

# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 45.297 - DE 18 DE JULHO DE 1969

ANO IX - Nº 90

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1967

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA

Relação nº 13

### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 1967 - Designa Altair Argollo Pereira, Gerente da Agência de 3ª categoria em Serrinha, matrícula nº 608 para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante férias do Tesoureiro Auxiliar.

Portaria nº 18, de 12 de janeiro de 1967 - Designa Luiz José Pêpe Filho, escriturário, nível 8-A, matrícula número 725, para substituir o Subchefe da Carteira de Depósitos, símbolo 2-F, Frontin Vasconcelos de Carvalho, durante suas férias.

Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 1967 - Designa Deodato Britto de Souza, Gerente substituto da Agência de 1ª Categoria, nesta Cidade, matrícula nº 734, para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante as férias do Tesoureiro Auxiliar.

Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 1967 - Designa Zilda de Oliveira Britto, escriturária, nível 10-B, matrícula nº 565, para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 3ª categoria em Cachoeira, durante as férias do Gerente.

Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 1967 - Designa José Walter de Oliveira Leal, Gerente substituto da Agência de 3ª categoria em Alagoinhas, matrícula nº 699, para responder cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante o afastamento, por motivo de licença para tratamento de saúde, do Tesoureiro-Auxiliar.

Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 1967 - Designa Gabriel de Araújo Corrêa, Subchefe da Seção de Depósitos, símbolo 9-B, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 686, para substituir o Chefe da Carteira de Depósitos, durante suas férias.

Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 1967 - Designa Ribeiro Libertador, Tesoureiro-Auxiliar, matrícula nº 989, para responder cumulativamente pela Tesouraria e Gerência da Agência de 4ª categoria em Valença, durante as férias do Gerente.

Portaria nº 40, de 3 de fevereiro de 1967 - Designa Luiz Geraldo Urpia Freire de Carvalho, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 893, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Depósitos, símbolo 5-F, durante suas férias.

Portaria nº 50, de 13 de fevereiro de 1967 - Designa Belmiro Alves Moura, Escriturário, nível 8-A, matrícula 740 para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 2ª Categoria em Itabuna,

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

durante o afastamento por motivo de licença especial do Gerente.

Portaria nº 55, de 13 de fevereiro de 1967 - Designa Aristomira Medrado França, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 592, para, na qualidade de substituto eventual, responder pela Gerência da Agência de 3ª categoria em Jequié, durante as férias do Gerente.

Portaria nº 58, de 17 de fevereiro de 1967 - Designa José Martiniano dos Santos, Gerente da Agência de 4ª categoria em Valença, matrícula nº 877, para responder, cumulativamente pela Tesouraria da referida Agência, durante as férias do Tesoureiro-Auxiliar.

Portaria nº 61, de 22 de fevereiro de 1967 - Designa Walter Lopes, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 742 para substituir o Gerente da Agência de 3ª categoria em Ilhéus, durante o seu afastamento, por motivo de moléstia.

Portaria nº 70, de 3 de março de 1967 - Designa Leticia Motta Argollo Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 320, para substituir a Chefe da Seção de Pareceres e Cadastro da Divisão do Pessoal, durante o seu afastamento.

Portaria nº 104, de 19 de abril de 1967 - Designa Mário Gomes de Araújo, Escriturário, nível 10-B, Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal, matrícula nº 630, para substituir a Chefe da referida Divisão - Nilda Araújo de Faria, durante suas férias.

Portaria de Serviço nº 35, de 27 de janeiro de 1967 - O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à decisão do mesmo Conselho, de 20 do corrente mês, no Processo nº 5.933-66, resolve majorar para Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, o auxílio condução para os encarregados dos serviços externos desta Caixa, a partir de 1º de fevereiro próximo.

Portaria de Serviço nº 36, de 27 de janeiro de 1967 - O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, em exercício, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à decisão do mesmo Conselho de 20 do corrente mês determina que, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, passe a vigorar nesta Caixa a seguinte tabela de diárias: Cr\$ 13.200 - para os seguintes municípios: Salvador, Alagoinhas, Piritinga, Brumado, Camaçari, Candeias, Catú, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itajuípe, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Poluca, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião, Serrinha, Simões

Filho e Tucano. - Cr\$ 10.200, para os demais municípios baianos. Determina, ainda, que a majoração de diárias se vincule, doravante, aos aumentos salariais legais.

Portaria nº 67, de 14 de março de 1967 - O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 146, de 3 de fevereiro do corrente ano, e a decisão do mesmo Conselho de 17 do mesmo mês, determina que os Tesoureiros e Tesoureiros-Auxiliares efetivos desta Caixa, abaixo indicados, beneficiados pelo citado decreto-lei, passem a integrar a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal desta Caixa, com os seguintes vencimentos mensais, a partir de 19 de março corrente. **Parte Suplementar** - Tesoureiros de 1ª Categoria - Vencimentos, NCR\$ 705,00: Dulce Laura da Silva Oliveira, Fernando de Almeida Rodrigues, Maria Victoria Machado, Oswaldo Amâncio da Cunha, Manoel Machado de Miranda, Gilberto Simões Portugal, Adérito Deraldo de Oliveira Victorio Magnavita, Renato Alves Ribeiro, Georgina Moreira Sampaio, Frederico de Oliveira Leite, Flaviano Augusto Lessa, Claudionor Pereira, Maria José Ferreira da Silva, Antonio Ribeiro dos Santos, Maria de Lourdes Bomfim Garcia, Walfrides Américo de Freitas, Stella Dias Galvão, Orlando Velloso Vianna, Ronald Menezes, Carmen Monteiro de Queiros e Braz Pinto Melhor. Tesoureiros-Auxiliares de 1ª Categoria - Vencimentos - NCR\$ 630,00: Dalva Galvão Zamorano, José Ferreira da Silva, Alvaro Costa, Fernando Alves Ribeiro, Ribeiro Libertador, Carlos Alberto Pellegrini, José Maria Ribeiro Silva, Nilson da Silva Campos, Milton Dias da Silva, Péricles Ferreira Santos, Clóvis Torreão de Queiroz, Lenyra Mendonça Dantas, Bento José Gaudêncio Moreira Lima, Debora Nonato Alves Lisboa, Aloysio Veiga Mascarenhas, Carlos José Midlej e Maria de Lourdes de Jesus Salles

Portaria de Serviço nº 93, de 30 de março de 1967 - O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao determinado pelo mesmo Conselho em sessão de 20 de janeiro do corrente ano, e a elevação do salário-mínimo pelo Decreto nº 6.023, de 16 de fevereiro de 1967, resolve aprovar a seguinte tabela de diárias a vigorar nesta Caixa, a partir de 1º de março corrente: NCR\$ 16,50 - para os seguintes municípios: Salvador, Alagoinhas, Piritinga, Brumado, Camaçari, Candelas, Catú, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itajuípe, Lauro de Freitas, Mata de São João, Poluca, Santo Amaro, São Francisco do Conde,

São Sebastião, Serrinha, Simões Filho e Tucano. - NCR\$ 12,75 - para os demais municípios baianos.

Portaria nº 103, de 14 de abril de 1967 - Designa Jonas de Araujo Corréa, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 729, para substituir o Chefe da Carteira de Hipotecas, símbolo 4-C, durante seu afastamento por motivo de moléstia.

### Provisório

Portaria nº 57, de 17 de fevereiro de 1967 - Designa Deodato Britto de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 734, para exercer a função gratificada de Gerente de Agência número III Calçada de 1ª categoria, símbolo 2-F, em vaga aberta com a aposentadoria de Mário Astolpo de Andrade.

Portaria nº 68, de 28 de fevereiro de 1967 - Nomeia Raymundo Moysés, Contador, nível 20-A, matrícula nº 253, para exercer em comissão o cargo de Contador-Geral, símbolo 2-C, em vaga com a aposentadoria de Joelino Rodrigues de Pinho, ficando exonerado do cargo de Chefe do Serviço de Loteria Federal, símbolo 4-C.

Portaria nº 69, de 28 de fevereiro de 1967 - Nomeia Aroldo Pinheiro Freire de Carvalho, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 806, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Serviço de Loteria Federal, símbolo 4-C, em vaga com a nomeação para outro cargo, de Raymundo Moysés.

### Vacância

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições divulga as seguintes aposentadorias concedidas pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas.

Por tempo de serviço a:

Mário Astolpo de Andrade, Escriturário, nível 10-B, Gerente da Agência de 1ª categoria, símbolo 2-F, matrícula nº 241, a partir de 5 de janeiro de 1967.

Joelino Rodrigues de Pinho, Contador, nível 22-C, Contador-Geral, símbolo 2-C, matrícula nº 161, a partir de 25 de janeiro de 1967.

Djesir Nascimento Siqueira, Contador, nível 21-B, Contador Seccional, símbolo 4-C, matrícula nº 140, a partir de 20 de março de 1967.

Por invalidez a:

Maria Magdalena Barbosa de Almeida, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 488, a partir de 14 de novembro de 1966.

Por implemento de idade a:

José de Farias, avaliador de penhores, nível 18, matrícula nº 196, a partir de 18 de julho de 1965.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 6,00	Semestre .....	NCr\$ 4,50
Ano .....	NCr\$ 12,00	Ano .....	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 13,00	Ano .....	NCr\$ 10,00

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.671 — Delegar competência de poderes ao Diretor Executivo desta Comissão — Sr. Fernando Leite Pereira da Neves, para, nos impedimentos eventuais deste titular, assinar os expedientes privativos desta Presidência e dar despachos em processos que lhe forem submetidos. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635 de 21 de dezembro de 1966, e 60.233, de 23 de fevereiro de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do MVOP, nº 102, de 2.2.67, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 23.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.672 — Designar o Sr. Fernando Barreira Alvares, para exercer as funções de Assessor desta Presidência, percebendo a gratificação de representação de gabinete, no valor mensal de NCr\$ 350,00. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

#### PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.635 de 21 de dezembro de 1966, e 60.263 de 23 de fevereiro de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete, de que trata a Exposição de Motivos do MVOP nº 102, de 2.2.67 aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 23.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.653-A — Dispensar, a partir desta data, Zanoé Cortines Peixoto das funções de Assessor no Gabinete da Presidência desta Comissão, para

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

as quais fora designado pela Portaria nº 5.605, de 7 de março de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

#### PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o Art. 2º do De-

creto 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 5.669 — Remover *ex officio* a Datilógrafa nível 7-A — Laís Maria de Souza Pinto, da Representação desta Comissão em Iguazu para a de Presidente Epitácio. — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Presidente.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Conselho Ferroviário Nacional

#### PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Conselho Ferroviário Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Cesar Bastos Motta e Silva, ocupante do cargo de Engenheiro TC-602-22-B, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do cargo, em comissão de Chefe da Secretaria do aludido Conselho, símbolo 4-C, daquele Quadro, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização do mesmo Departamento. — Eduardo Lins Filho.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1967

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 § 3º item 4. do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve

Nº 451-DG — Dispensar, *ex officio* de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Elizabeth Augusta de Figueiredo — Escriturário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária da 4ª Diretoria Regional, deste Departamento designada conforme Portaria nº 954-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no

D. O. nº 159, e no BOAD nº 160, respectivamente de 23 e 25-8-66.

Nº 452-DG — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Alexandrino Maia e Silva — Auxiliar de Topohidrografia 13-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 958-DG, de 11 de agosto de 1966, publicada no D. O. nº 159 e no BOAD nº 160, respectivamente de 23 e 25-8-66.

Nº 453-DG — Designar Maria Elizabeth Augusta de Figueiredo — Escriturário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria da 4ª Diretoria Regional deste Departamen-

to, em decorrência da dispensa da mencionada função de Pedro Alexandrino Maia e Silva — Auxiliar de Topohidrografia 13-B.

• Portaria nº 454-DG — Resolve dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Cupertino dos Anjos, Oficial de Administração 13-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administrativa (DD-SA), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento, designado conforme Portaria número 1.192-DG, de 5 de setembro de 1966, publicada no D. O. nº 179 e no BOAD nº 16, respectivamente, de 21 e 23-9-66.

• Portaria nº 455-DG — Resolve dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aldi Pacheco dos Santos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Publicações (DL-SP), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento, designado conforme Portaria número 3.878-DG de 11 de junho de 1963, publicada no B.P. nº 23, da mesma data.

• Portaria nº 456-DG — Resolve dispensar a pedido de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guarnecindo Cozar Pimentel Filho, Técnico de Artes Gráficas 17-A, Anexo I do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Tipografia (DD-T), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento designado conforme Portaria número 3.880-DG, de 11 de junho de 1963, publicada no B.P. nº 26, da mesma data.

• Portaria nº 457-DG — Resolve designar José Cupertino dos Anjos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção de Publicações (DL-SP), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento, em decorrência da dispensa da

mancheada função de Aldi Pacheco dos Santos, Oficial de Administração 14-B.

Portaria nº 458-DG — Resolve designar Aldi Pacheco dos Santos, Oficial de Administração 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Tipografia (DD-T), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Gumercindo Cozer Pimentel Filho — Técnico de Artes Gráficas.

Portaria nº 459-DG — Resolve designar Sônia Maria de Barros, Assessora, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administrativa (DD-SA), da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de José Cupertino dos Anjos Oficial de Administração 14-B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, Item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 53.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial de 7 subsequente, resolve:

Nº 461-DG — Designar Edson Vieira de Melo — Auxiliar de Engenheiro nível 11-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (SR-GEC), da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa de João Barbosa de Moraes.

Nº 464-DG — Designar Olívia Leda de Gusmão Macedo, Escriturária, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa de Maria Elizabeth Augusta Figueiredo

mento de Comunidades, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto

Nº 301 — Nomear Arthur Pedreira Wense, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Organização e Desenvolvimento de Comunidades, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria nº 167, de 20 de março de 1967, publicada no Diário Oficial, de 5 de abril do mesmo ano.

Nº 302 — Conceder exoneração a Pedro José Colares Carneiro, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto.

Nº 303 — Nomear Gilberto Lyrio Mello, Engenheiro-Agrônomo, nível 22-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Tecnológico, do Departamento de Desenvolvimento Rural deste Instituto, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria nº 186, de 20 de março de 1967, publicada no Diário Oficial, de 5 de abril do mesmo ano.

Nº 304 — Conceder exoneração a Heinz Cory Baumotte, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Prestação de Serviços, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto.

Nº 305 — Nomear Carlos Ferreira de Pinho, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Prestação de Serviços, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria número 185, de 20 de março de 1967, publicada no Diário Oficial, de 5 de abril do mesmo ano.

Nº 306 — Nomear Carlos Nervo Ramos, Engenheiro-Agrônomo, nível 20-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Eletrificação Rural, do Departamento de Desenvolvimento Rural, deste Instituto. — Jerônimo Dix-Hull Rosado Maia, Presidente.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 31 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 126 — Designar Aryde Costa Paiva, Economista nível "20", para exercer os encargos de Diretor-Geral do Departamento de Operações, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 53.083, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 31 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 133 — Conceder a Rutila Góes Barroso, dos encargos de Assessor do Gabinete da Superintendência.

Nº 140 — Designar o Major Brigadeiro do Ar (R. RM), Ary Vaz Pinto, para exercer os encargos de Assessor do Gabinete da Superintendência, concedendo-lhe a gratificação de NCR\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos), prevista no Decreto nº 58.053, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das suas atribuições, resolve;

Nº 227 — Designar Anna Maria Noel, Servidor eventual para exercer, em caráter precário e transitório, as funções de Chefe da Assistência Geral do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília CR-2, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação nº 1-67 da Diretoria Plena deste Instituto.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 233 — Aposentar Orthegal de Souza, Servente, nível 5, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do IBRA, de acordo com o item III do art. 176 da Lei nº 1.711-52. — César Reis de Cantanhede Almeida.

## INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 53.890 de 31.3.66,

Considerando o pedido de dispensa feito pelo Interventor da Cooperativa dos Rodoviaristas Ltda. — Dr. Luiz Carneiro de Mendonça — no processo nº 2.933-67,

Considerando mais as informações constantes do referido processo ... INDA nº 2.933-67, resolve:

Nº 287 — Conceder a dispensa solicitada designando como Interventor na mencionada Cooperativa, o Procurador do DNER Dr. Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega.

2º — Durante o período de intervenção, que terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário for, o Interventor deverá apresentar relatório mensal, da situação e dos resultados obtidos no desempenho de sua missão. — Jerônimo Dix-Hull Rosado Maia.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 53.890, de 31 de março de 1966, resolve:

Nº 300 — Conceder exoneração a Rodrigo Pinto Tenório, do Cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Organização e Desenvolvi-

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve:

Nº 305 — Nomear o Professor Clementino Fraga Filho, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., para exercer, por três anos, o cargo em comissão de Vice Reitor, 3-C, desta Universidade, criado pelo Decreto nº 60.455, de 12 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês e classificado, provisoriamente, nos termos do artigo 4º do mesmo Decreto. — Raymundo Moniz de Aragão.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PARERER

A Comissão abaixo assinada, designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com as provas juntadas no Processo nº 1.609-68, referente à Acumulação de Cargos do Auxiliar de Docência Contratado, da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Juiz de Fora, Dr. Hélio Costa Paschoalino, é de parecer que existe perfeita correlação de matérias entre a Cátedra de Oftalmologia, da Faculdade de Medicina, da qual o Dr. Hélio Costa Paschoalino é Auxiliar de Docência e a função que ele exerce no Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Juiz de Fora, ou seja, médico Oftalmologista, como também é de parecer que não há conflito de horário entre a referida Cátedra e o citado cargo, exercidos pelo interessado, Dr. Hélio Costa Paschoalino, horários estes que são os seguintes:

Faculdade de Medicina da UFJF — Diariamente, das 7:00 às 10:00 horas;

Instituto Nacional da Previdência Social — Agência de Juiz de Fora — De 2ª a 6ª feira, das 11:00 às 13:00 horas.

Para constar, foi lavrado o presente Parecer, datado e assinado pela Comissão em apêço.

Juiz de Fora, 23 de abril de 1967. — A Comissão: Prof. Carlos de Castro Teixeira. — Prof. Arlindo Sebastião Geraldo Falci. — Prof. José Henrique Marini.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 82 — Tornar sem efeito a portaria nº 9/67 que designou Nilda Guerra Cunha Lima, Professor de Práticas Educativas, nível 19, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria da Escola de Música, símbolo 5-F, desta Universidade.

Nº 83 — Tornar sem efeito a portaria nº 10/67, que designou Nilda Guerra Cunha Lima, Professor de Práticas Educativas, nível 19, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Diretor da Escola de Música desta Universidade.

Nº 84 — Designar Magnolia Monteiro Azevedo Pereira, Professor de Práticas Educativas, nível 19, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria da Escola de Música, símbolo 5-F, desta Universidade.

Nº 85 — Designar Magnolia Monteiro Azevedo Pereira, Professor de Práticas Educativas, nível 19, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Diretor da Escola de Música desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva.

**INSTITUTO NACIONAL  
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**Relação INPS nº 22, de 1967**
**Do Presidente do Conselho Fiscal:**

Nº 2-67 — Nomeia Francisco Tarsio Oliveira Lima, 663, para exercer o cargo de secretário do Conselho Fiscal, 3-C.

**Do Presidente do INPS:**

Nº 120, de 4-5-67 — Exonera, a pedido, Darly Castello Branco, 2.576 (T), do cargo de Coordenador das Contadorias-Gerais, 2-C.

Nº 121, de 4-5-67 — Nomeia Ivan Eonçalves Ferreira (F), para exercer o cargo de Coordenador das Contadorias-Gerais, 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Contador-Geral, (F).

**Secretaria dos Serviços Gerais**
**Relação SSG nº 7, de 1967**

**Concessão de Aposentadoria:** Maria Helena Leit, nº 15.857, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, no Estado da Guanabara, na forma do subitem 3.1, letra "a", combinado com os subitens 5.13, 5.17 e 5.18 da Norma — PAPS nº 7.34, e artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II da Constituição vigente; José Pereira de Araújo, nº 14.183, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara, na forma do subitem 3.1, letra "a", combinado com o subitem 5.13, letra "c", da Norma — PAPS 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I letra "b", da Constituição vigente; Alvaro Abrunhosa Caminha Muniz, nº 8.9, ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara, na forma do art. 177, parágrafo 1º da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 3.906 de 19 de junho de 1961.

**Promovido:** Saturnino de França Gomes, nº 5.913, no Estado de Goiás, Murillo Elleres Santos, nº 12.592, no Estado do Pará, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, Euclides Lopes de Mendonça, nº 7.760, no Estado do Amazonas e Manoel Alves Gomes, nº 10.912, no Estado de Sergipe, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 16, encontrando-se os mesmos no exercício de atividades próprias do cargo na data de 3 de agosto de 1962, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 4.061, de 8.5.62, em vagas decorrentes da aposentadoria de Bernardo José Taborá Ribas, número 10.886 e da agregação de Norma Amélia Valente Marcelino, nº 6.083, da exoneração de Antônio Barbosa de Carvalho, nº 14.903 e agregação de Maria Lúcia dos Santos, nº 8.601.

**Exoneração:** Murillo Elleres Santos, nº 12.592, no Estado do Pará, Euclides Lopes de Mendonça, nº 7.760, no Estado do Amazonas e Manoel Alves Gomes, nº 10.912, ocupantes do cargo de Escrivão, nível 10.

**Relação SSG nº 8, de 1967**
**PORTARIA**
**PORTARIA DO SECRETÁRIO DOS  
SERVIÇOS GERAIS**

Nomeia Maria Domingas Targiani, 9.988, para exercer o cargo de Secretário do Presidente (I), 6-C, ficando, consequentemente, dispensada da função de Assessora de Normas, 1-5.

**Determinações de Serviço**
**DELEGACIA NA GUANABARA**

Nº 159, de 20.4.67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Yara de Melo Ceslova, 4.441, da função de

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Encarregado de Turma da Secretaria em Hospital, 10-F, que exerce no GBSH.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO ESPÍRITO SANTO**

Nº 15, de 31.3.67 — Dispensa, a partir de 31.3.67, Dalila Gomes da Silva, 11.334 (I), da função de Informante-Habilitador, 11-F, em face de sua remoção para o Estado de São Paulo, conforme publicação constante do BS/INPS 21-67.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO RIO DE JANEIRO**

Nº 102, de 13.4.67 — Exonera "Ad referendum" do Sr. Presidente, a pedido, a partir de 12.1.67, César do Prado, 8.332, do cargo de Assistente de Serviço Jurídico, 6-C, que exercia na Procuradoria Estadual do Ex-IAP dos Industriários.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
EM SAO PAULO**

Nº 723, de 14.4.67 — Dispensa, a partir de 27.3.67, Icaro Silvio de Paiva, 3.506 (B), da função de Chefe de Seção de Pessoal, 5-F, que exercia no Ex-IAPB, tendo em vista seu requerimento de exoneração.

Nº 292, de 18.4.67 — Dispensa, a pedido, Maria Aparecida Gomes Ribeiro da Fonseca, 6.045 (I), Agregada, da função de Informante-Habilitador, 11-F, que exerce na Agência em Ribeirão Preto.

**Relação SSG nº 9, de 1967**

**Exoneração:** Jessé de Souza Montello, nº 211, torna sem efeito a Portaria nº 75, de 21.3.67, para exonerar, a pedido, a partir de 3.5.63, o servidor Jessé de Souza Montello, agregado ao Quadro de Pessoal do INPS (ex-IAPB) como Diretor de Departamento, símbolo 2-C, tendo em vista a sua vinculação ao Quadro de Pessoal do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

**Concessão de Aposentadoria:** Paulo Teixeira Demóro, nº 381, ocupante do cargo de Procurador de 1ª categoria, no Estado de São Paulo, na forma do artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, com os proventos correspondentes ao vencimento integral do cargo efetivo que ocupa.

**Relação SSG nº 10, de 1967**
**Determinações de Serviço**
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NA GUANABARA**

22, de 25.4.67 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Alvaro Abrunhosa Caminha Muniz, 819, do cargo de Procurador-Chefe, 5-C, que exerce na Procuradoria da Delegacia do ex-IAPI; 23, de 27.4.67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Ney da Silva Calvet, 2.983, da função de Chefe da Seção de Pagamentos, 5-F, que exerce na Tesouraria da Delegacia do ex-IAPI.

**COORDENAÇÃO ESTADUAL EM  
PERNAMBUCO**

45, de 20.3.67 — Dispensa, a pedido, Janete Varela de Araújo, 6.366, da função de Encarregado de Turma de Registro, 10-F, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, e designa Liege de Oliveira Brekenfeld, 2.393, para exercer a referida função; 48, de 20 de março de 1967 — Designa Waldemário Fernandes Guedes, 14.136, para exercer a função de Informante-Habi-

litador, 12-F, na Agência em Moreno; 56, de 22.3.67 — Dispensa, a pedido, Murilo Cavalcanti Canavaro, 9.372, da função de Assistente-Técnico, 2-F, na ex-Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas, e designa Cláudio José Viana Pereira, 18.835, para exercer a referida função; 60, de 22.3.67 — Dispensa, a pedido, Antônio de Carvalho Silva Gueiros Filho, 181, da função de Chefe da Secretaria do Gabinete do Delegado do ex-IAPFESP, 3-F, e designa Milton Gomes Moreira, para exercer a referida função; 65, de 22 de março de 1967 — Dispensa a pedido, Severino Rodrigues de Freitas, 13.778, da função de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, 6-F, e designa Lúcio Coura Góis, 8.328 (T), para exercer a referida função; 63, de 22 de março de 1967 — Exonera, a pedido, Thomaz Edson Camerino Fontes, 6.122, do cargo de Diretor-Médico, 6-C, na ex-Delegacia do IAPB, e nomeia Alvaro da Silva Vieira, 5.323, para exercer o referido cargo; 69, de 22.3.67 — Designa Ezequias Pessoa de Siqueira, 12.456, para exercer a função de Encarregado de Setor de Revisão de Comprovantes, 8-F, na Ordenação da Linha Especializada de Assistência Médica.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO RIO DE JANEIRO**

118, de 14.4.67 — Dispensa Paulo Augusto da Matta, 3.677, da função de Encarregado de Setor de Concessão, 10-F, na Agência em São Gonçalo.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA  
MEDICA**

21, de 12 de abril de 1967 — Exonera Nivaldo Ambrá, AC-75, Agregado, do cargo de Chefe do Gabinete da Secretaria de Assistência Médica 3-C; 22, de 13.4.67 — Nomeia Wilson Pinto Ribeiro (F) para exercer o cargo de Chefe do Gabinete da Secretaria de Assistência Médica, 3-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Assistente do Diretor-Geral do ex-SAMDU, 8-C.

**Relação SSG nº 11, de 1967**
**Determinações de Serviço**
**DELEGACIA DO PARANA'**

Nº 183, de 22.12.66 — Designa Edinéa Lour, AC-10.279, para exercer a função de Chefe de Seção de Pessoal, 5-F, na Divisão de Serviços Gerais ficando, consequentemente, dispensada da função de encarregado de Turma de Regime de Pessoal e Cadastro na mesma Divisão.

Nº 185, de 22.12.66 — Designa Berkis Fernandes, AC-11.577, para exercer a função de Encarregado de Turma de Regime de Pessoal e Cadastro, 8-F, na Divisão de Serviços Gerais.

Nº 187, de 22.12.66 — Designa Afonso Perotti Laiffite, AC-4.728, para exercer a função de chefe de Seção de Material, 5-F, na Divisão de Serviços Gerais, e cessa os efeitos da DTS-184-66 que o designou para exercer a função de Encarregado de Turma de Aproveitamento, 8-F, na referida Divisão.

Nº 188, de 22.12.66 — Designa Francisco Ferreira de Carvalho, AC-14.169, para exercer a função de Porteiro-Chefe, 14-F, na Divisão de Serviços Gerais.

Nº 189, de 22.12.66 — Designa Wilson Nassar Steir, AC-30.443, para

exercer a função de Agente, 3-F, na Agência em Cacarézinho.

**Determinações de Serviço**
**DEPARTAMENTO DE ADMINIS-  
TRAÇÃO GERAL**

Nº 141, de 3.5.67 — Designa Hilda Cavalcanti Adreani, 8.162(C) da Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para operar habitualmente com raio X cu substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Nº 142, 3.5.67 — Designa Maria Linares Nou, 7.518(C), da Delegacia no Estado de Sergipe, para operar habitualmente com raio X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% de que trata a Lei 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

**Relação SSG nº 12, de 1967**

**Concessão de Aposentadoria:** Manoel Rêgo Monteiro, nº 1.339, ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria, na Administração Central; Manoel Monteiro de Carvalho, nº 1.533, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, nível 6, na Administração Central; Apoio Rangel Rodrigues, nº 1.618, ocupante do cargo de Escrivão, nível 10-E, na Administração Central.

**Exoneração:** José Carlos de Azevedo Fenchel, nº 17.825, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de Minas Gerais, a contar de 1.8.66, a pedido; Lucia Maria da Motta Lima, nº 14.582, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13, no Estado da Bahia, a contar de 23.9.63, a pedido.

**Promovido:** A partir de 30 de junho de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Lindaura Araújo, nº 1.334, Alfredo Gomes da Silva nº 4.424, Rodolfo Fernando Pinto da Luz, nº 1.927, Carlota Peixoto Aguiar, nº 2.791, por antiguidade, Wanda Hergulski Filha, nº 883. A partir de 30 de setembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, por merecimento, Ruth Louzada Junqueira, nº 1.610, Isa Nunes Pécego, nº 957, Etienne Nascimento Vieira, nº 3.586, João Batista Lima, nº 3.343; por antiguidade, Charles Kara Oglan, nº 1.798. A partir de 31 de dezembro de 1964, do nível 12-A para o nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração código AF-201, por merecimento, Michel Farrah, nº 3.065, Nadir de Carvalho Cosormelli, nº 2.235, Rosa de Oliveira Carvalho, nº 3.847, Carlos Alberto Howat Rodrigues, nº 4.853, Osmar Nicolau Luca, nº 13.177, Janette Araújo Guimarães, nº 7.242; por antiguidade Nelson Oliva, nº 985, Hélio Borger Campos, nº 1.905 e Herculio Arlota, nº 2.674.

**Promovido:** A partir de 31 de dezembro de 1963, do nível 8-A para o nível 10-B, da série de classes de Escrivão, código AF-202, por merecimento, Maria Albergaria, nº 13.312, Bernardo Sampaio Pereira, nº 13.199, Alice Pandolfi Coelho, nº 13.604; por antiguidade, Eurico Ferreira de Barros, nº 3.812.

**Relação SSG nº 13, de 1967**
**Exonerações**

José Antunes da Silveira, nº 9.784, ocupante do cargo de servente, nível 5, no Estado de Minas Gerais; Sílveda

André, nº 3.082, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de São Paulo; José Ubaldo Rodrigues, nº 9.018, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; Glaura Mary Pereira, nº 8.932, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; José Ribeiro de Assis, nº 10.469, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Estado de Minas Gerais; Maria de Lourdes Otati, nº 5.585, ocupante do cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8, no Estado de São Paulo; Volgran Correia Lima, nº 1.601, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, no Estado de Pernambuco e Raimundo Nonato dos Santos, nº 9.274, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, no Distrito Federal.

#### Cancelamento de Nomeação

Cancela a PT-1.227-66, que nomeou Newton da Silva Moreira, nº 8.579, para o cargo de Chefe de Portaria, nível 13, no Estado de Goiás.

#### Relação SSG nº 14, de 1957

##### Concessão de Aposentadoria

Dirceu Napoleão Helburg, matrícula nº 5.561, ocupante do cargo de Médico, nível 22-B, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Duílio Lucas Moutinho, matrícula nº 9.828, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do artigo 176, inciso III da Lei 1.711, de 28.10.52, Leopoldo Freitas Araújo, matrícula nº 72, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 176, inciso II e art. 184, inciso III, da Lei 1.711, de 28.10.52.

##### Exoneração

Nelson de Carvalho Assis Barroa, matrícula nº 9.468, a pedido, do cargo de Médico, nível 21-A, no Estado da Bahia, Elpidio Cardoso Filho, matrícula nº 4.894, a pedido, a partir de 1.4.67, do cargo em comissão de Agente Especial em Curvelo, símbolo 10-C, no Estado de Minas Gerais, Roberto Ricardo Dias do Amaral, matrícula nº 11.455, a pedido, a partir de 7.3.67, do cargo de Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9, na Administração Central.

#### Relação SSG nº 15, de 1967

##### Portarias Tornadas sem Efeito

Portarias ns. 65.447, 65.448, 65.449, 65.450, 65.451, 65.452, 65.454, 65.455 e 65.456, de 30.12.66, que nomearam Moacyr Ribeiro da Silva, Losyer Antônio Werneck Pontual Machado, Manoel Lopes Charret, Wanda de Moura Calixto Iracy Rios de Campos Rosa, Peryvaldo Tupy Vieira, Genaro Tenório Siqueira, Ivelone de Souza Nogueira e Jane Lopes Gazio, respectivamente, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, com lotação na Administração Central, e número 65.480, que nomeou Sebastião Fernandes para exercer o cargo de Servente, código GL-104, nível 5, com lotação na Administração Central, em virtude de não haverem tomado posse no prazo legal.

##### Exoneração

Wilson Pedrosa, nº 13.360, ocupante do cargo de Mensageiro, nível 1, no Estado de São Paulo, a contar da data da publicação no Diário Oficial, a pedido.

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

### Relação nº 134, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolveu baixar o seguinte Ato:

Portaria nº 233, de 22-1-64 — Tendo em vista o constante no processo número 75.850-63, designando José Wilson Lins Caldas, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. 1.282.009, para exercer a FG, 7-F, de Chefe da RNC, ARN, do Quadro da AC e OLS — Parte Permanente. — *Clidenor Freitas*, Presidente.

### Relação nº 135, de 1967

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40 resolveu baixar os seguintes Atos:

#### PORTARIAS

Nº 618, de 3-5-67 — Tendo em vista o constante no processo número 14.883-67, exonerando, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Jayme Martins, matrícula nº 2.056.037, do cargo de Oficial de Seguros, nível 12-A, interino do Quadro da AC e OLS.

Nº 619, de 3-5-67 — Tendo em vista o constante no processo nº 22.251-67 exonerando, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Wagner Batista de Carvalho, matrícula número 2.019.522, do cargo de Escrevente-dactilógrafo nível 7, do Quadro da AC e OLS. 2) Os efeitos da presente Portaria, retroagem a 9 de fevereiro de 1967.

Nº 622, de 4-5-67 — Tendo em vista o constante no processo HSE, número 9.884-66, considerando: a partir de 1-11-66, o servidor Norberto Francisco Duarte, ponto nº 3.504, matrícula nº 1.765.045, agregado ao Quadro do HSE, no símbolo 12-F correspondente a FG de Encarregado da MTCO. da SOM, do referido Quadro sendo o decênio hábil do servidor o período de 10-9-56 a 31-10-66, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780-66 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, visando-se automaticamente o cargo de Cozinha A-501.8-B, de que era até então titular no Quadro de Pessoal do HSE.

#### DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

O Diretor do DC, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40 e tendo em vista o Memorando CTR-053.6-4-67, resolveu baixar o seguinte Ato:

Resolução nº 28, de 2-5-67 — Designando Manoel Quadros Cunha, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 1.911.260, ponto nº 5.157, para substituir Eunice Costa dos Santos Dias, Contador nível 21-B, matrícula nº 1.900.536, na FG, 3-F, de Chefe da CTR, da DCT, do DC, em seus impedimentos eventuais.

#### DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

O Diretor do DS, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, ten-

do em vista a determinação contida nas Instruções nº 75-66, e o que consta no Processo nº 26.183-67, resolveu baixar o seguinte Ato:

Resolução 42, de 2-5-67 — Designando Maria Luiza Villar de Queiroz, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.382.430, ponto nº 6.086, para substituir Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Chefe da DSV, do DS, em seus impedimentos eventuais.

### Relação nº 136, de 1967

#### PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta na no Processo HSE-nº 2.603-67, resolve:

Nº 621 — Promover, a partir de 31 de março de 1966, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente, Na Série de Classes de Médico — TC-801 — 22.B.

a) por Antiquidade:

- 1) Gerson de Abreu e Lima, ponto nº 739, matrícula nº 1.898.492, da classe TC-201.21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de Lain Pontes de Carvalho, conforme apostila publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 17-12-1965.
- 2) Brasilino Ricardo Queiroz ponto nº 460, matrícula nº 1.912.188, da classe TC-201-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da aposentadoria de João Antonio Filipe conforme Portaria nº 1.902, de 28 de dezembro de 1965, publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 4-1-66.

b) por Merecimento:

- 1) Maurício Barbosa Gonzaga, ponto nº 626, matrícula nº 1.382.387, da classe TC-801-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de João Padua Corrêa, conforme apostila publicada no D.O., Seção I, Parte II, de 17-12-65.
- 2) Frederico Carlos de Abreu e Souza Junior, ponto nº 894, matrícula nº 1.513.155, da classe TC-801-21.A à classe TC-801-22.B, na vaga decorrente da agregação de Vera Rodovalho Leite Ribeiro, conforme apostila publicada no D. O., Seção I, Parte II, de 17-12-1965. — *Tarcísio Maia*, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 28-4-67

HBF — 7.702 (pensão) — Ernesto Pacheco Pinto de Castro — M. Groupo — Indeferido o requerimento do fls. 88, formulado por Lizete Ferreira Agria.

HBF — 19.036 (pensão) — Agenor Fernandes da Silva — GB — Indeferido o requerimento do fls. 60, formulado por D. Doracinda.

HBF — 30.832 (pec. especial) — João Alexandre dos Santos — GB — Indeferido os pedidos do fls. 3 e 24.

HBF — 41.805 (ben. família) — Pedro Bona — GB — Indeferida a habilitação de Dª Maria de Lourdes.

HBF — 38.979 — (pensão vitalícia) — Virgílio Moura — Estado de Guanabara — Homologada a habilitação de Rosalia Maria da Silva, na qualidade de companheira.

# LEI N.º 4.137 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONÓMICO — REGULAMENTAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 893

Preço: NCr\$ 0,22

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. M.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### Comissão Executiva

#### PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1963, resolve:

Nº 18 — Aposentar, de acordo com o inciso II do artigo 176, e inciso III do artigo 184, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Agregado, Padrão 7-C, Pedro da Silva Bastos, do quadro permanente desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Nº 73 — Aposentar, de acordo com o inciso II do artigo 176, combinado com o inciso II do artigo 184, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe C, Nível 13, Germano de Moura Magalhães, do quadro permanente desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

#### PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Nº 75 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, Nível 16, Austriclinio da Costa Wanderlei para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal. — José Maria Nogueira, Presidente.

#### PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Nº 85 — Conceder exoneração nos termos do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Economista, Classe B, Nível 21, Orlando Flávio de Faria, do Cargo em Comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação.

Nº 86 — Nomear, de acordo com o item III do artigo 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário aposentado desta Autarquia, Francisco de Assis Coqueiro Watson, para exercer o Cargo em Comissão, padrão 3-C, de Diretor da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da exoneração concedida a Orlando Flávio de Faria. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

#### PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2.11.1966, na Exposição de Motivos nº 110, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.1966, resolve:

Nº 26 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.6.64,

#### PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 2 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 28 por mim subscrita em 8.11.1966, o seguinte funcionário, Geraldo Borges de Souza, ocupante do cargo de Escriturário, nível 10-B.

Outrossim, declara cessar, nesta data a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a, do art. 28, do supracitado Decreto 60.091-67. — José Maria Nogueira

#### PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28 parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 1 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 28 por mim subscrita em 8.11.1966, o seguinte funcionário, Antonio Marques de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 14-A.

Outrossim, declara cessar, nesta data a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea c, do art. 28 do supracitado Decreto 60.091-67. — José Maria Nogueira

#### PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 12 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 21 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Arlete de Moraes Baffa, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a do art. 19 do supracitado Decreto 60.091-67. —

#### PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 24, parágrafo único, do Decreto 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 13 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 23 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Mariza Quintaes, ocupante do cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea a, do art 28 do supracitado Decreto número 60.091-67. — José Maria Nogueira

e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744 de 3.2.66 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Presidência: Erivaldo de Mendonça Uchôa — Chefe Gabinete 3-C e Agredado, 1-F	88	589,66

Nº 27 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 3.435, de 26.6.64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744 de 3.2.66 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente 1-C	95	723,42

#### PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966, na Exposição de Motivos nº 110, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.66, resolve:

Nº 21 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.6.64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3.2.66 ao (s) funcionários (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Presidência: Stella Gedeão — Estenodatilógrafa, nível 11 e Secretária do Presidente 7-F	72	275,18

#### PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3.2.66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 2 de novembro de 1966, na Exposição de Motivos nº 110, de 4-6-66, do Diretor Geral do DASP, publicado no D.O. de 7.11.1966, resolve:

Nº 20 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade da dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 23 de maio de 1964 ao (s) funcionário (s) abaixo relacionado (s):

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCr\$
Divisão de Controle e Finanças José Carlos Freitas Coelho — Escriturário Nível 8	56	75,79

## PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 24, parágrafo único, do Decreto 60.091, de 18.1.1967, resolve:

Nº 16 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 27 por mim subscrita em 14 de dezembro de 1966, o seguinte funcionário, Sias Vianna Ferraz, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea "a", do art. 23 do supracitado Decreto 60.091-67.

## PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a determinação constante do art. 28 parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, resolve:

Nº 19 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 5 por mim subscrita em 8 de novembro de 1966, o seguinte funcionário, Joaquim Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Administrativa, 3-C.

Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea "a" do art. 28 do supracitado Decreto 60.091-67.

Nomes — Cargos ou funções	Gratificação mensal	
	%	Valor em NCR\$
<b>Divisão Administrativa</b>		
Geraldo Maria Fontuual Machado — Diretor 3-C e Perito Agro-Social, 17	100	8 79,40

## Apostilas

Apostila lavrada na Portaria número 795, de 1º de dezembro de 1963, do Escriurário, Classe B, Nível 10. Alberto Ruy Santos Mattos: "Conforme consta do Processo número GP-1.021-67, fica retificada a Agregação do funcionário a quem se refere a presente Portaria, do Símbolo 5-F para o padrão 8-C, de acordo com o Parecer nº 3.097, da Divisão Jurídica de 23-11-66 cancelando-se a Agregação anterior publicada no Diário Oficial de 18-12-66. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente."

Apostila lavrada na Portaria número 795, de 26 de novembro de 1964, da Taquígrafa, Nível 14, Helena Sá de Arruda:

"Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número

GP-0.754-67, resolve declarar que a servidora a quem se refere a presente Portaria, foi Agregada a partir de 30 de dezembro de 1966, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com os vencimentos correspondentes ao Símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe do Serviço da Secretaria da Comissão Executiva, ocorrendo automaticamente, na mesma data a vacância do cargo de provimento efetivo em que se encontrava investida, nos termos do que prescreve o art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 890, de 14 de maio de 1962 e o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, tudo de conformidade com o entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 3-11-64. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente."

## ACÓRDÃO Nº 2.313

Recorre: Usina Laranjeiras S. A. Recorrida: Primeira Turma de Julgamento

Processo: A. I. nº 215-65 — Estado de Pernambuco

O recurso apresentado sem prova de depósito, caução de títulos ou fiança, é considerado deserto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Laranjeiras S. A., proprietária da Usina Laranjeiras sita no município de Vicência, Estado de Pernambuco, e Recorrida a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a autuacão deixou de apresentar a prova de depósito da quantia da condenação ou de caução de títulos de entidade pública ou de fiança idônea na forma estabelecida no art. 43 da Lei número 4.870;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica, Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em considerar deserto o recurso apresentado não devendo o mesmo ser recebido, por contrariar o que determina o parágrafo único do art. 43 da Lei 4.870, de 1 de dezembro de 1965. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete — Eraldo Inojosa, Presidente — Juarez Marques Pimentel, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "De acordo com o despacho de fls. 29 v."

Em 14 de dezembro de 1965 — José Ribamar X. C. Fontes".

## ACÓRDÃO Nº 2.314

Recorrente: Cia. Industrial Agrícola de Minas (Usina Ovidio de Abreu)

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento

Processo: A. I. nº 409-58 — Estado de Minas Gerais

O recolhimento das taxas de defesa antes do início da ação fiscal, importa em isentar a usina das penalidades do art. 193 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, ficando, porém a mesma

quando for o caso — sujeita às penas do art. 39 do citado diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente, a Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas, proprietária da Usina Ovidio de Abreu, sita em Estação Luciana, município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 1º e 2º, 2º, 3º e 4º, 3º, 6º e 6º parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e Recorrida a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que providam, efetivamente, as razões da Recorrente, quanto ao entendimento da Comissão Executiva, no sentido de que o recolhimento das taxas antes do procedimento fiscal, isenta o autuado das penalidades relativas à sonegação de taxas, previstas no art. 65, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Considerando, porém, que razão de fato falsa declaração a Usina que faz menção, na nota de remessa a número de Guia de Recolhimento inexistente,

Acordam, por unanimidade, os membros da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento, em parte, ao recurso para excluir da condenação a multa relativa à sonegação de taxas, confirmando-se, no mais, a decisão da primeira instância, que condenou a Usina a multa de ..... NCR\$68,00 (sessenta e oito cruzeiros novos), nos termos do art. 39, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, referente a NCR\$ 200 (duzentos cruzeiros novos) por conta de remessas em que foi referenciada a Guia de Recolhimento inexistente, no total de 33 notas, ficando-se a mesma, da multa referente à sonegação de taxas, por ter ficado provado que as mesmas já haviam sido recolhidas antes da lavratura da auto de infração. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete — Eraldo Inojosa, Presidente — Francisco da Rosa Officela, Relator.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador — "De acordo com o parecer de fls. 41.

Em 14 de janeiro de 1965 — José Ribamar X. C. Fontes".

## SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCR\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

### PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962 e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 12.239-66, desta Autarquia, resolve:

Nº 137 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Eduardo Wenzeller Ventura no cargo de Feitor GL-49.5, matrícula nº 1.165.503. (Proc. número 12.239-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 139 — No proc. nº 10.102-66, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a José Soares de Carvalho, no cargo de Motorista CT-401.12-C, matrícula nº 2.001.805. (Proc. número 10.102-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 142 — No Proc. nº 6.842-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Júlio Alves de Andrade, no cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.527. (Proc. 6.842-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 143 — No Proc. nº 4.857-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Mauro Santos Severo, no cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.001.810. (Proc. nº 4.857-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 144 — No Proc. nº 7.330-65 resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Hercules Luize, no cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, matrícula nº 2.024.352. (Proc. número 7.330-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 145 — No Proc. nº 7.332-65, resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Sabino Gomes de Oliveira, no cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 2.200.836. (Proc. nº 7.332-65). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

Nº 141 — No Proc. nº 4.253-66 resolve conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal P. P. deste Departamento, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Olavo Ambrosio, no cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula nº 2.081.554. (Proc. nº 4.253-66). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.286-67, resolve:

Nº 140 — Demitir a partir de 10 de setembro de 1965, Roberto Jorge de Freitas, do cargo de Piloto-Aviador CT-109.15, matrícula nº 2.206.812, do Quadro de Pessoal — P.P. deste Departamento de acordo com o art. 207, item II, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pertencente à lotação da Administração Central — Estado da Guanabara. (Proc. número 3.286-67). — Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1967. — José Luiz Ottoni de Carvalho — Diretor-Geral.

### Conselho Deliberativo

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Eliezer Moura, Marcelino Molding da Motta e Eduardo Secades Diretor Geral Substituto ausente por motivo justificado, o Senhor Conselheiro Amaury José Leal Abreu, tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 31-66. Durante o Expediente, o Senhor Diretor Geral Substituto informa que o Senhor Diretor Geral se encontra em Mato Grosso visitando as obras do DNOS, naquele Estado. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portella Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 490-66 relativa ao Processo nº 4.807-65, aprovando Termo de Contrato para prestação de serviços de dragagem de dragagem de canais no 7º DFOS, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 491-66, originada do Processo nº 5.461/65, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de aço, para adutora do serviço de abastecimento d'água da cidade de Maringá, no Estado do Paraná obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução nº 493-66, concludente do Processo número 7.888-64, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de materiais em ferro fundido, destinados ao prosseguimento das obras de abastecimento d'água do sistema Vitória — Vila Velha — Cariacica, no Estado do Espírito Santo; obedecendo os critérios normativos da Resolução número 446-116-65. Resolução nº 495-66, originária do Processo nº 4.971-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de uma escavadeira P.H. modelo 218 T.C., para os serviços de limpeza de cursos d'água no DNOS. Resolução nº 496-66, consequente do Processo nº 3.P.V., — 3-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 205-32 para execução da adaptação nas caixas de bombas nºs 11, 31, 32, 33 e 34. Merit — Iguagu na Residência do Vice-Geral no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 497-66, aprovando o Processo nº 15.842-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 26-66, para execução de um aterro a caminho para confecção do dique da margem esquerda do Canal Itaguaí, no Estado da Guanabara. Resolução nº 498-66, atinente ao Processo nº 9.685-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 284-65, para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do Arroio Agulha, na cidade de Aratiba, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 499-66, procedente do Processo nº 10.077-63. 1) — aprovado Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 54-65, prorrogando por mais 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias, o prazo do Contrato acima referido, para execução de estudos especializados nas cidades de Obidos e Santarém, no Estado do Pará; 2) — recomendar aos órgãos executivos, através do Sr. Diretor Geral, o cumprimento da Resolução nº 1.186-358-65 Resolução nº 500-66, referente ao Processo nº 3.462-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 139-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos relativo ao prosseguimento das obras de bombas nºs 1, 2, 3 e 4, do sistema de proteção contra inundações da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 501-66 proveniente do Processo nº 13.333-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 92-65 para alteração dos custos dos serviços contratados em consequência de reajustamentos concedidos referentes ao prosseguimento da dragagem de canais e valas coletoras e construção de diques, na Residência de Campos no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 502-66, correspondente ao Processo nº 2.873-63, denegando o recurso apresentado pela firma Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda., que solicita alteração das Resoluções nºs 672/342-65 e 1.185:255-65, referentes às prorrogações de prazos de vigência contratual sem incidência de reajustamento de preços; e ratificar o inteiro teor das referidas Resoluções. A seguir é apreciado o Processo número 1.734-66, que na reunião anterior fora retirado de pauta, para maiores esclarecimentos, volta hoje, com as explicações do Sr. Diretor Geral Substituto, esclarecendo que a barragem de Pedras está sendo motivo de conversações entre os Senhores Ministros da Viação e Obras Públicas e das Minas e Energia, no sentido de ser transferida a obra para esse Ministério. O DNOS não poderia mais arcar com a responsabilidade de milhões para a obra, cuja finalidade foge à alçada da Autarquia. Há entendimentos com o Banco do Nordeste para uma operação de crédito no valor de 2 (dois) a 3 (três) bilhões de cruzeiros, ficando a promessa de que para o próximo ano a mesma passaria para o Ministério das Minas e Energia. Sem entrar no mérito da solução futura, o Conselho resolve aceitar e aprovar o Termo de Contrato para a construção de ensecadeiras e execução de serviços acessórios necessários para o preparo das fundações da barragem de Pedras, no Rio das Contas, no Município de Jequié, no Estado da Bahia, resultando na Resolução nº 494-66. Para elucidar a obra que é a barragem de Pedras são projetados slides com ampla explanação do Engenheiro LUIGI GALLIOLI, dando a posição e o andamento da obra. O Conselho agradece ao Engenheiro LUIGI GALLIOLI os esclarecimentos prestados ao Processo nº 6.341-66, referente ao Balanço e Demonstrativos relativos ao período de 2-11 a 19-1-66, da gestão do Gal. NELSON FELICIO DOS SANTOS é distribuído a relator, sendo designado o Senhor Conselheiro CARLOS BORGES MOREIRA. A seguir o Senhor Assessor Técnico JOSÉ PONTUAL DE LEMOS apresenta seu relatório de viagem aos 3º, 4º DFOS, com projeções de slides, dizendo textualmente: — "A obra mais importante em execução pelo 3º DFOS, é sem dúvida a barragem Batatá, para o abastecimento d'água da cidade de São Luiz. Além da barragem Batatá, tem o 3º DFOS, diversos serviços de dragagem como o de Perizes, no município de Rosário, já no continente, com quatro drag-lines operando. Trata-se de uma zona de que poderá, depois de saneada, transformar-se no celeiro do Maranhão. Quanto ao 4º DFOS a maior obra executada é a barragem Rivaldo de Carvalho, situada no município de Catarina, no norte do Estado do Ceará, encontrando-se praticamente pronta. Está também sendo construída a barragem Cláudio Leitão, estando paralizada momentaneamente, devido as verbas estarem concentradas no término da 1ª barragem, devendo, no entretanto ter suas obras novamente atacadas no próximo exercício. O DNOS está operando em Fortaleza em diversas cidades, com 10 (deza) drag-lines em serviços de dragagem e revestimentos de canais, podendo-se citar os canais do rio Coco, Tanajé e Jardim América, em Fortaleza, em Crato, o revestimento do Canal Granjeiro; em Iguaçu, o serviço de esgoto em Independência; revestimento do riacho Granja, na cidade do mesmo nome, além de outras obras. Em Teresina, no Estado do Piauí, nota-se a construção de galerias do canal "Palha de Arroz", execução de aterros em alagados e projetos de abastecimento d'água. A seguir, visitamos o 5º DFOS, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, e com a jurisdição sobre os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Sem dúvida, este é o mais importante da região, contando com obras de vulto como a barragem Taipu, situada nas proximidades da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, sendo que seu acampamento deu origem a uma cidade, hoje promovida a município e que se chama Poço Branco, futuramente receberá a denominação de Sanelândia em homenagem ao DNOS. Trata-se de uma barragem de finalidades múltiplas, que irá beneficiar uma grande zona do Estado. Na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, que pelas suas condições de solo, clima e localização, possui os mais variados problemas de saneamento, estando o 5º DFOS executando obras de grande significação para melhorar a situação atual, e já começando um processamento de estudo global do rio Capiberibe. As obras para canalização dos canais Prado, Vasco da Gama e Peixinhos, além de uma possível retificação do Rio Beberibe, irão solucionar perfeitamente os problemas de enchentes na cidade de Recife. Foram também examinados a magnífica obra de saneamento que está sendo executada pelo DNOS, em vários vales dos Estados de Alagoas e Pernambuco nas zonas rurais, recuperando estas terras de antigos pantanos para terras aproveitáveis para a lavoura e quase todas plantadas e em produção. Finalmente ao término deste relatório, desejo expressar aos Chefes dos Distritos visitados, os meus agradecimentos pelas facilidades que foram postas à disposição nas viagens que empreendemos, realizando o valor destas viagens no esclarecimento de dúvidas e na melhor compreensão das funções do órgão de cúpula do Departamento pelos seus órgãos executivos." O Senhor Presidente agradece o relato feito pelo Senhor Assessor Técnico e lamenta profundamente haver o Senhor Chefe do 5º DFOS, Eng. ARTHUR ARAÚJO, manifestado impressões contra o órgão de cúpula da Autarquia, decidindo o Conselho que consta de Ata o seu descontentamento, notificando-se o Sr. Chefe do 5º DFOS, Engenheiro ARTHUR ARAÚJO, desta decisão. A seguir é apreciado o Pro-

cessamento de estudo global do rio Capiberibe. As obras para canalização dos canais Prado, Vasco da Gama e Peixinhos, além de uma possível retificação do Rio Beberibe, irão solucionar perfeitamente os problemas de enchentes na cidade de Recife. Foram também examinados a magnífica obra de saneamento que está sendo executada pelo DNOS, em vários vales dos Estados de Alagoas e Pernambuco nas zonas rurais, recuperando estas terras de antigos pantanos para terras aproveitáveis para a lavoura e quase todas plantadas e em produção. Finalmente ao término deste relatório, desejo expressar aos Chefes dos Distritos visitados, os meus agradecimentos pelas facilidades que foram postas à disposição nas viagens que empreendemos, realizando o valor destas viagens no esclarecimento de dúvidas e na melhor compreensão das funções do órgão de cúpula do Departamento pelos seus órgãos executivos." O Senhor Presidente agradece o relato feito pelo Senhor Assessor Técnico e lamenta profundamente haver o Senhor Chefe do 5º DFOS, Eng. ARTHUR ARAÚJO, manifestado impressões contra o órgão de cúpula da Autarquia, decidindo o Conselho que consta de Ata o seu descontentamento, notificando-se o Sr. Chefe do 5º DFOS, Engenheiro ARTHUR ARAÚJO, desta decisão. A seguir é apreciado o Pro-

cesso nº 15.727-65, que resulta na Resolução nº 492-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de ferro fundido, conexões e peças especiais, destinados ao sistema de abastecimento d'água e eixos sanitários da cidade de Londrina, no Estado do Paraná; obedecendo os critérios normativos da Resolução número 448-116-65. O Senhor Conselheiro MARCILIO NOLDING DA MOTTA aplaude a iniciativa do Senhor Presidente, na utilidade das visitas dos Assessores Técnicos às obras da Autarquia, elucidando ao Conselho nas suas decisões. As deztoito horas é encerrada a reunião, da qual para constar, eu, AYDA HELENA GOMES SANTOS, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente ALIM PEDRO. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Aprovada na reunião de 8 de março de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

Ata da Reunião nº 32-66 — Realizada em 10 de agosto de 1966

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Srs. Conselheiros Alim Pedro, Presidente Carlos Borges Moreira, Ubrajara Carlos Sevalho, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião nº 32-66. Ausentes por motivo justificado os Srs. Conselheiros Waldemar Pinto Peixoto e seu suplente Mário Faustino Porto Filho. Durante o Expediente, o Sr. Presidente apresenta as boas vindas e dá posse ao Sr. Eng. Antônio Carlos do Amaral Bastos, suplente do Ministério das Minas e Energia. A seguir, comunica que o Sr. Engenheiro Jorge Paes de Figueiredo comparece à Reunião como substituto legal do Sr. Diretor Geral, que se ausentou para atender a convocação do Sr. Ministro da Viação, acompanhado do Sr. Chefe do Gabinete, Eduardo Secades. Passando à ordem do Dia, é iniciado o exame dos Processos em pauta, estudados e analisados pelos Srs. Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções. Resolução nº 503-66, relativa ao Processo nº 1.147-65, aprovando Termo de Contrato para reconstrução de uma ponte de concreto armado sobre o canal Macacu, no Município de Santana de Japuiha, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 504-66, referente ao Processo nº 2.532-66, aprovando Termo de Contrato para o fornecimento de tubos de ferro fundido e conexões para os serviços de abastecimento d'água das cidades de Cambui, Minduri, Patrocínio, Santa Rita de Caldas e Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais; obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 448-116-65. Resolução nº 505-66, correspondente ao Processo nº 2.532 de 1966, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos e conexões de ferro fundido destinados ao abastecimento d'água da cidade de Itabirito, no Estado de Minas Gerais; obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 448-116-65. Resolução nº 506-66, resultante do Processo número 1.657-65, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 127-65, prorrogando por mais 6 meses o prazo contratual, correndo os reajustes pelo índice de agosto de 1966; para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no 6º

D.O.C., no Estado da Bahia. Resolução nº 51-66, originada do Processo nº 1.514-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 116-64 para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, e prorrogar por mais 8 meses, o prazo contratual para execução da estação de tratamento d'água da cidade de Estelito, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 508-66, correspondente ao Processo nº 6.009-64, autorizando a restituição das cauções re-

lativas ao Contrato nº 106-64, para execução dos serviços de canalização nas ruas do Riacho e Carlos Wel-lausen, na cidade de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 509-66, oriunda do Processo número 11.722-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 172-65, para execução de serviços de levantamento topográfico necessários a elaboração de projeto para drenagem das bacias dos rios Cruz e Carapitangui, em Campinho, no Estado da Bahia. Resolução nº 510-66,

referente ao Processo nº 2.869-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 164-65, para execução de serviços de estudos e projetos para abastecimento d'água da cidade de Canavieiras, no Estado da Bahia. Resolução nº 511-66, resultante do Processo nº 2.871-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 159-65, para serviços de estudos e projetos de defesa contra inundações e drenagem pluvial na cidade de Jazeiro, no Estado da Bahia. Resolução nº 512-66, originada do Processo nº 6.008-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 6-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, para execução dos serviços de canalização e revestimento do Córrego Catubá, em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 514-66, correspondente ao Processo número 15.836-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 33-66, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento dos serviços de dragagem em barragem e trechos fluvio-marítimos dos rios Paria Timbó, Itará e nos canais Paraíba e Guaná, com draga flutuante de sucção e recalque, na Residência de Campo Curú, no Estado da Guanabara. Resolução nº 514-66, oriunda do Processo nº 7.916-64 autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 75-65, para a canalização de um trecho do Rio das Trindades, em Salvador, no Estado da Bahia. Resolução nº 515-66, resultante do Processo nº 5.782-64 aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 168-64, para aumentar os volumes físicos constantes dos itens 2, 3, 4 e 1 da cláusula Quarta; prorrogar por mais doze meses a vigência do prazo contratual; e de acordo com os artigos 19 e 25, parágrafo único, da Portaria número 150-65, do M.V.O.P., permitir acréscimo de serviços e alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da construção da Barragem de Chacodrinho, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 516-66, relativa ao Processo nº OV-50-62, tomando ciência, nos termos da Resolução nº 672-348-65, da liquidação de débito, resultante de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor final do Contrato nº 176-62, para construção da 1ª etapa da criação de tratamento d'água de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 517-66, originada do Processo nº 2.837-63, aprovando, por entender legalmente contrária, nos termos da Resolução nº 678-348-65, a liquidação do débito, que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor do Contrato nº 24-63, para a canalização do Córrego Sujo, no Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Resolução 518-66, correspondente ao Processo 6.309-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 133-65, para execução de serviços de limpeza e desobstrução, abaixo com alargamento e escavação manual de cursos d'água na bacia do rio Joanes, no Estado da Bahia O Sr. Diretor-Geral, Luiz Roberto Veiga de Brito e o Sr. Chefe do Gabinete, Eduardo Secades, integram-se à Reunião. Resolução nº 519-66, referente ao Processo nº 7.443-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 228-64, para execução dos serviços de dragagem de canais e derrocamento, no Estado de São Paulo. Resolução nº 520-66, oriunda do Processo nº 3.820-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Convênio número 12-65, para prorrogar por mais 180 dias, o prazo do citado Convênio, para execução de obras de dragagem, retificação de rios e canais nas zonas rural, suburbana e industrial, do Estado da Guanabara. Resolução nº 521-66,

## BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A. VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 5.108 — DE 21-9-1966

Divulgação nº 972

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

relativa ao Processo nº 8.724-66, tomando ciência e aprovando o Laudo de Avaliação do Imóvel nº 100, à Avenida Almirante Tamandaré, em Belém, no Estado do Pará, para efeito de indenização amigável pela desapropriação do referido imóvel e caso não seja possível a indenização amigável, os órgãos executivos da Autarquia deverão tomar as providências judiciais que se fizerem necessárias. Resolução nº 522-66, resultante do Processo número 16.718-65, tomando ciência e aprovando o Laudo de Avaliação do Imóvel nº 678, antigo 343, situado à Rua Dr. Malcher, em Belém, no Estado do Pará, para efeito de indenização amigável pela desapropriação do referido imóvel; caso não seja possível a indenização amigável, os órgãos do executivo da Autarquia deverão tomar as providências judiciais que se fizerem necessárias. Resolução número 523-66, relativa ao Processo número 12.056-65, aprovando o Contrato de Locação do Imóvel, para locação das salas nº 28, no 2º pavimento, e números 43, 43, 44, 45 e 46, no 4º pavimento do prédio, situado à Rua Martins Afonso nº 4, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, ajustado o aluguel de Cr\$ 450.000 mensais, destinada dos ámbitos dos escritórios do 12º DNOS. Resolução nº 524-66, correspondente ao Processo nº 5.634-66, aprovando desde que atenda às condições técnicas previstas na Resolução nº 423-66, o Contrato de Locação do Imóvel, para locação do imóvel sito à Avenida Conselheiro Nébias número 729, na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, ajustado o aluguel de Cr\$ 160.000 mensais (destinada à residência de Chefe do 12º DNOS). A seguir, é apreciado o Processo número 3.944-63, resolvendo o Conselho substituir à Direção Geral solicitando, preliminarmente, parecer da Procuradoria Geral da Autarquia, através do Senhor Diretor-Geral, para então apreciar o referido processo. Volta o Senhor Diretor-Geral a ocupar seu lugar, e comunica à Presidência e demais membros do Conselho, que talvez esta seja a última reunião que comparecer, pois é candidato a cargo eletivo, portanto sendo necessário se incompatibilizar até o dia 16 p. v., agradecendo a colaboração que sempre encontrou e contou nos Senhores Conselheiros. Informa que deixará três pontos que se resolvidos; o 1º refere-se à filosofia das hidrelétricas, obras não específicas do DSOS, cujas conversações estão em vias de conclusão; 2º o crédito suplementar para conclusão da adutora do rio das Velhas, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais; o 3º referente às conversações com o governador do Estado de Mato Grosso, que está organizando o Departamento de Águas para poder ser beneficiado com o financiamento do Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água — G.E.F. — O Senhor Presidente lamenta o afastamento do Senhor Luiz Roberto Veiga de Brito, da Direção Geral do DNOS, augurando-lhe os melhores votos na sua nova jornada pelo bem público, sendo saudado pelos Senhores Conselheiros. As dezessete horas, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo — Alim Pedro, Presidente.

**Ata da Reunião nº 33-66 — Realizada em 17 de agosto de 1966**

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senho-

res Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira; Mário Faustino Porto Filho; José Maria Gomes; Amaury José Leal Abreu; Eliezer Moreira; Marcello Nolding da Motta e Eduardo Secades, Diretor Geral Substituto; tem início às quinze horas e trinta minutos a Reunião número 33-66. Ausentes, por motivos justificados os Senhores Conselheiros Alberto Coimbra Netto e seu suplente Ubirajara Carlos Sevalho. Diferente o Expediente, o Senhor Diretor-Geral Substituto, comunica que fóra designado pela Portaria número 479, de 12 de agosto de 1966, do Senhor Ministro Interino Jayme Araújo, para responder como chefe de Gabinete, pelo expediente do DNOS até a investidura do novo titular da direção-geral. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devidamente consideradas os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 525-66, referente ao Processo número 3.630-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 117-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução das obras de captação e estação de tratamento d'água da cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 526-66, relativa ao Processo número 340-63, aprovando Termo de Contrato para construção de um reservatório de água na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 527-65, originada do Processo número 1.426-63, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de aterro, nos arredores da cidade de Macaé, no Estado de Alagoas. Resolução número 528-66, correspondente ao Processo número 7.230-66, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 170-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da execução do aterro à margem direita do Rio Itapecuru-Alim, na cidade de Jacobina, no Estado da Bahia. Resolução número 529-66, oriunda do Processo número 3.125-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Convênio número 9-64, prorrogando até 31 de dezembro de 1966, o prazo do referido Convênio, para execução dos serviços públicos de abastecimento de água e sistema de esgotos na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 530-66, correspondente ao Processo número 1.782-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 27-63, para serviços de canalização pluvial na cidade de Sapucaia, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 531-66, referente ao Processo número OV-57-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 131-62, para fornecimento e assentamento das duas linhas de recalque de água bruta da 1ª etapa da adutora do Rio das Velhas, em Bela Fama, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 532 de 1966, oriunda do Processo número 4.048-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 101-63, para serviços de limpeza de cursos de água na Residência de Sêpetiba, em Jacarepágua, no Estado da Guanabara. Resolução número 533-66, correspondente ao Processo nº 3.381-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 98-63, para fornecimento e assentamento do emissário cloacal de reforço do centro da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 534-66, oriunda do Processo número 13.342-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Con-

trato número 260-65, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia. Resolução número 535-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 262-65, para fornecimento de equipamentos destinados aos serviços de abastecimento d'água de Maranguape, no Estado do Ceará. Resolução número 536-66, originada do Processo número 10.371-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 220-1965, para prosseguimento da canalização e revestimento do afluente do arroio da Rua Fagundes dos Reis, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 537-66, oriunda do Processo número 14.074-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 60-64, para prosseguimento de estudos básicos para aproveitamento dos recursos hidráulicos em bacias fluviais, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 538-66, relativa ao Processo número 6.017-64, tomando ciência nos termos da Resolução número 878-348-65, da liquidação do débito, resultante de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato número 157-64, para execução dos serviços de conclusão da ratificação e revestimento do arroio Taquara, na cidade de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 539-66, originada do Processo número 9.271-66, aprovando Contrato de Locação de Imóvel, situado à Avenida Governador Lindenberg s/nº, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, por Cr\$ 150.000 (cem mil cruzeiros) de aluguel mensal, pelo prazo de um ano, destinado a sede da Residência do Rio Doce, naquela cidade. Resolução número 540-66, resultante do Processo número 11.064, de 1964, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 163-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente aos serviços de dragagem de canais, no Estado de Alagoas. Resolução número 541-66, relativa ao Processo número 4.491-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 163-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para prosseguimento da execução das obras civis da estação de tratamento d'água para abastecimento das vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 542-66, oriunda do Processo número 9.313-64, tomando ciência, nos termos da Resolução número 678-348-65, da liquidação do débito resultante de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato número 82-65, para execução de serviços de conservação de cursos d'água no 3º setor, na Residência de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 543, de 1966, relativa ao Processo número 9.725-66, aprovando minuta de Convênio a ser ajustado com a Cia. de Saneamento do Estado de Mato Grosso — "SANEMAT" — para execução de serviços de abastecimento d'água e remoção de esgotos sanitários, no Estado de Mato Grosso. A seguir, o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira relata a Prestação de Contas do ex-Diretor-Geral do DNOS, Gal. Nelson Felício dos Santos, referente ao período de 1 a 19 de janeiro de 1966, salienta apenas, que as despesas efetuadas atingiram a 0,0076% da verba consignada a material de consumo e serviços a terceiros, e, de 21,59% a consignada a despesas de exercícios anteriores, abrangendo o orçamento geral do DNOS-FNOS para 1966 em 0,53%. Conclui opinando pelo aceite da Prestação de Contas ora apresentada

por se encontrar em perfeita ordem. O Conselho apresenta o parecer do Senhor Conselheiro-Relator, e opina pela aprovação da Prestação de Contas, com a abstenção de voto do Senhor Conselheiro Engenheiro Eduardo Secades, na qualidade de Diretor-Geral Substituto, impedido por força do que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do DNOS, resultando na Resolução número 543 de 1966. As dezessete horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Aprovada na Reunião de 8.3.67. — Alim Pedro, Presidente.

**Ata da Reunião nº 34-66 — Realizada em 24 de agosto de 1966**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, com a presença dos Senhores Conselheiros Marcello Nolding da Motta, no exercício da Presidência, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Ubirajara Carlos Sevalho, Eliezer Moreira e Eduardo Secades, respondendo pelo expediente da Autarquia; ausentes por motivos justificados os Senhores Conselheiros Alim Pedro e Amaury José Leal Abreu; tem início às quinze horas, a Reunião nº 34-66. Durante o Expediente, o Senhor Presidente Substituto apresenta escusas da ausência do Senhor Alim Pedro por estar adoentado. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São consideradas os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 545-66, aprovando Termo de Contrato para execução do prosseguimento dos serviços de canalização das ruas do Riacho e Carlos Wellauson, na cidade de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 546-66, originada do Processo nº 2.267-66, aprovando Termo de Contrato para fornecimento de tubos de cimento amianto, conexões e aparelhos de ferro fundido, destinados à ampliação da rede de abastecimento de água da cidade de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, obedecendo os critérios normativos da Resolução número 448-116-66. Resolução nº 547-66, alusiva ao Processo nº 6.587-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 167-64, para execução de prosseguimento de serviços de dragagem na Lagoa de Jacarepágua e aterro em áreas adjacentes, com draga atuante de sucção e recalque no Estado da Guanabara. Resolução número 548-66, concluinte do Processo número OV-17-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 12662, para serviços complementares na linha de alto recalque e fornecimento e assentamento de peças para a 1ª etapa da adutora do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 549-66 originária do Processo nº 3.381-63, ratificando a Resolução nº 533-66, da Reunião número 33-66, de 17 de agosto de 1966, que passa a ter a seguinte redação: "autorizar a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 122-63, entre o DNOS e a firma Pedro M. Zannetti & Cia., sucedida por Construtora Pelotense Ltda., para fornecimento e assentamento do emissário cloacal de reforço do centro, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 550-66 consequente

do Processo nº 9.941-64, aprovando ato do Senhor Diretor Geral, em despacho às folhas 123 do Processo, prorrogando por mais 5 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato nº 201-65, para assentamento da linha de recalque para adução d'água, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução nº 551-63 derivada do Processo número 15.770-65, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento das obras de abastecimento d'água da cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 552-66 atinente ao Processo nº 7.614-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 206-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Vale do Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo. Resolução número 553-66 constante do Processo nº 6.027-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 236-64, para a canalização das águas do Riacho do Mel, na cidade de Arcoverde, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 554-66 procedente do Processo nº 5.162-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 162-64, para execução dos serviços de dragagem de canais, na bacia hidrográfica do rio São João do Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 555-66 referente ao Processo nº OV-54-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 184-62, para a construção dos eixos invertidos e câmara de carga do aqueduto superior da adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 556-66 proveniente do Processo nº OV-53-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 173-62, para execução dos serv. de montagem e instalação de 5 (cinco) conjuntos eletro-bombas nas estação elevatória do Rio das Velhas, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 557-66 concernente ao Processo número 9.772-66, aprovando 40 (quarenta) laudos de avaliação dos imóveis desapropriados pelo DNOS, para implantação de um dique de proteção contra enchias, na Vila Rio Branco, no município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, de importância total de Cr\$ 278.196.942. (duzentos e setenta e oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois cruzados), para efeito de indenização pela desapropriação dos referidos imóveis de acordo com as descrições e plantas constantes no processo. Resolução nº 558-66 relacionada do Processo nº OV-55-62, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 182-62, para execução dos serviços de montagem e instalação de 5 conjuntos eletro-bombas na estação elevatória do Galo, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 559-63 correspondente ao Processo nº 4.271-64, aprovado em termos de Aditivo, o Acordo Suplementar datado de 8 de agosto de 1963, celebrado entre o DNOS e a AID-Brasil, aduzindo recursos adicionais ao Fundo Rotativo criado pelo Acordo de Empréstimo entre aquelas entidades, firmado em 23 de abril de 1963, destinadas a circular, ampliar e melhorar sistemas de abastecimento de águas das cidades brasileiras, e para assim concedendo auxílio financeiro, que espec. fica, para atender às despesas de custeio e manutenção de parte dos encargos afetos ao Grupo Executivo do Fundo Nacional de Investimento para Abastecimento de Água. Os Processos nºs. 11.433- e 11.434-64 são restituídos à Direção Geral solicitando maiores informações sobre as verbas destinadas à execução das obras contratadas, atinentes àqueles processos, nos exercícios de 1966 e, 1967, declarando quando será necessário, no exercício de 1967, para a conclusão das obras, discriminando as imputâncias em cada caso. O Processo nº 7.852-64 e o requerimento da firma

B. Manela S. A. — Engenharia e Construções, e restituído à Direção Geral, para as providências e determinações que julgar conveniente. O Processo nº 12.974-66 é devolvido à Direção Geral solicitando que seja aditado ao Termo de Convênio, que o mesmo fica adestricto a disponibilidade das verbas previstas. Quanto ao Processo nº 4.719-63, o Conselho resolve transferir seu julgamento para a próxima semana. O Processo nº 3.336-64 referente à construção da Barragem Sul, no Estado de Santa Catarina e retirado da pauta. Ao ensejo do julgamento do Processo nº 9.772-66, resultou na Resolução nº 557-66, o Conselho resolveu baixar uma resolução normativa, considerando que todas as desapropriações, face a Lei nº 4.370, de 33 de julho de 1964, dependem de aprovação do Colegiado qualquer que seja o valor da indenização, resultando na Resolução nº 560-66, resolvendo que a aquisição de imóveis necessários ao patrimônio do DNOS, cu destinados ao domínio público, havidos por desapropriação, porque necessários à execução

de serviços ou obras, dependerá sempre de aprovação do Conselho deliberativo, qualquer que seja o valor de sua indenização. O Sr. Engenheiro Eduardo Secades informa que no último despacho que o ex-Diretor Geral Luiz Roberto Veiga de Brito, manteve com o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, foi acentado que seria apresentado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República uma minuta de decreto excluindo do Plano Preferencial do DNOS todas as barragens hidrelétricas, inclusive a barragem de Passo Fundo. Informa ainda o Senhor Engenheiro Eduardo Secades, que responde pelo expediente da Autarquia, que já se encontra no Planalto em Brasília, no Distrito Federal, o ato de nomeação do Engenheiro Coronel José Luiz Ottoni de Carvalho designado para as funções de Diretor Geral do DNOS. A seguir, o Senhor Presidente Substituto agradece a colaboração que o Senhor Procurador Orlando Aguiar Pereira, vinha emprestando ao Conselho, no impedimento do Sr. Assessor Jurídico Uriel de Rezende Alvim, no período que o mesmo exercia man-

dato letivo na Câmara Alta. As dezessete horas e dez minutos, e encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Substituto Marcílio Nolding da Motta. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — Aprovado na reunião de 8.3.67 — Marcílio Nolding da Motta, Presidente Substituto.

Ata da Reunião Nº 55-63 - realizada em 31 de agosto de 1966

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, no andar, no Estado da Guanabara, com a presença dos Senhores Conselheiros Aíam Peano, Presidente, Carlos Borges Marçara, Waldemar Fauto Fauto, José Maria Gomes, Leôpoldo Fernandes, Rogério, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral, ausente por motivo justificado o Senhor Conselheiro Ubirajara Carlos Sotomaior; tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 55-63. Presente também o Senhor Chefe do Gabinete Engenheiro Eduardo Secades. Durante o expediente o Senhor Presidente registra a primeira prestação de contas do novo Diretor-Geral do DNOS, Cel. José Luiz Ottoni de Carvalho nos trabalhos do Conselho. Em conversa mantida com o novo Diretor-Geral no dia da posse, constatou a experiência e o conhecimento profundo em relação às obras de saneamento. A seguir faz uma breve retrospectiva das atividades do Conselho informando a sistemática dos trabalhos, a orientação no sentido de alta cooperação com o Departamento, naturalmente procurando se ater dentro das normas jurídicas, das normas disciplinares que o orienta. Conclui, dizendo que o Conselho coletivamente, decide e opina sobre matérias a ele submetidas. O Senhor Diretor Geral agradece as palavras iniciais, diz do prazer de estar participando dos trabalhos ao poder somar a sua parcela de esforços aos desenvolvimentos pelo Conselho Deliberativo visando o bem público e que naturalmente seu trabalho irá evoluindo até alcançar o alto patamar que os Senhores Conselheiros têm mantido. O Senhor Presidente lembra aos Senhores Conselheiros que o Decreto nº 53.261, de 6 de maio de 1935, dispõe sobre a classificação de órgãos de deliberação coletiva, classificando-os em categorias com o número mensal de reuniões. O Conselho Deliberativo do DNOS, foi classificado na categoria A, com o número máximo de 8 (oito) reuniões mensais, portanto, de 96 (noventa e seis) reuniões anuais. Até o momento o Conselho realizou 23 (trinta e cinco) reuniões, inclusive a de hoje, precisando nos quatro meses restantes, realizar 7 (oito) reuniões mensais, sugerindo o Senhor Presidente que as reuniões possam ser formalizadas às 4as. e 6as. feiras, concordando os Senhores Conselheiros com o proposto. Em seguida a Ordem do Dia é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos João Vicente Pereira Couto e José Carlos Fontal de Leque. São considerados os assuntos já versados sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 561-66 relativa ao Processo nº 2.193-66, aprovando Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de assentamento, em terra fundido, componente do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução nº 562-66 oriunda do Processo nº 4.855-64, aprovando Termo de Contrato para elaboração de projetos dos sistemas de esgotos sanitários e pluviais da cidade de Sobral,

# COLEÇÃO DAS LEIS

## 1966

- Volume I — Atos do Poder Legislativo  
Leis de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 961  
PREÇO: NCr\$ 1,60
- Volume II — Atos do Poder Executivo  
Decretos de janeiro a março  
DIVULGAÇÃO Nº 960  
PREÇO: NCr\$ 7,60
- Volume III — Atos do Poder Legislativo  
Leis de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 967  
PREÇO: NCr\$ 3,10
- Volume IV — Atos do Poder Executivo  
Decretos de abril a junho  
DIVULGAÇÃO Nº 968  
PREÇO: NCr\$ 8,00
- Volume V — Atos do Poder Legislativo  
Leis de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 973  
PREÇO: NCr\$ 3,00
- Volume VI — Atos do Poder Executivo  
Decretos de julho a setembro  
DIVULGAÇÃO Nº 974  
PREÇO: NCr\$ 7,00
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo  
Leis de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 985  
PREÇO: NCr\$ 6,50
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo  
Decretos de outubro a dezembro  
DIVULGAÇÃO Nº 986  
PREÇO: NCr\$ 8,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

no Estado do Ceará. Resolução número 563-66 alusiva ao Processo número 6.017-64, autorizando a instituição das cauções relativas ao Contrato nº 157-64, para execução dos serviços de conclusão da retificação e revestimento do arrôio Taquara, na cidade de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 584-66 concludente do Processo nº 3.622 de 1963, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 17-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente a construção de galeria de águas pluviais na Rua Cel. Francisco Soares em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 586-66, para aprovar o Processo nº 4.378-66, para aprovar o Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado de São Paulo; 2) recomendar aos órgãos executivos, através do Senhor Diretor-Geral, o cumprimento da Resolução nº 194-66. Resolução nº 567 de 1966 procedente do Processo número 10.304-66, aprovando os 35 (trinta e cinco) laudos de avaliação dos imóveis de acordo com as descrições e plantas constantes do processo. Resolução nº 568-66 atinente ao Processo nº 12.826-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 113-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução dos serviços de captação, estação elevatória e de operadores e sistema público de abastecimento de água de Marnigã, no Estado do Paraná. O Processo número 4.719-66, cujo empenho inicial não atende os critérios normativos da Resolução nº 194-66, é apreciado e longamente debatido. Explicar a respeito do assunto o Senhor Chefe de Gabinete e conclui por solicitar uma tolerância na percentagem do empenho. A seguir é apreciado o processo do semestre. O Conselho tendo em vista as argumentações apresentadas pelo Senhor Chefe do Gabinete no caso específico, e face à proposição do Senhor Diretor-Geral para reexaminar a Resolução nº 194-66, resolve pela Resolução nº 565-66, aprovar, excepcionalmente, em face da Resolução nº 194-66, por se tratar de continuação de obra, o Termo de Contrato para execução dos serviços de prosseguimento da canalização do arrôio Tega, em seu afluente I, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; recomendar aos órgãos executivos, que no próximo exercício, completem o empenho. A seguir é apreciado o Processo nº 3.336-64, referente a barragem Sul, no rio Itajai do Sul, no Estado de Santa Catarina. Presente o Senhor Procurador-Geral Bel. Walter da Costa Quintão, que assessora juridicamente o Senhor Diretor. O Senhor Assessor Técnico João Vicente Portela Couto lê e uparecer, historiando os fatos que antecederam a proposta da firma em apresentar um projeto variante de uma barragem aliviada de contrafortes, em face da atualização dos dados hidrológicos, propondo também preço global, usando o pagamento de preços unitários da concorrência para pagamentos parciais por conclusão de etapas da obra. Diz diante o Senhor Assessor Técnico: "Ficou provado pelo órgão técnico do DNOS, que o projeto variante é tecnicamente melhor e economicamente superior, porque é de menor custo. Havia necessidade de pronunciamento jurídico sob a viabilidade. Foi então, o processo encaminhado à Procuradoria-Geral. O Procurador-Geral exarou longo e minucioso parecer constante de 11 (onze) folhas dactilografadas. Parecer não muito conclusivo, citando o artigo 797, do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública que permite modificações no projeto quando não altera as condições de Concorrência Pública. Como se vê, o assunto é altamente jurídico, é necessário saber se onde o conceito acima é válido, quando estão em jogo os altos inte-

resses da Administração Pública, como, no caso, projeto superior tecnicamente e economicamente mais vantajoso. O Senhor Presidente solicita que seja lido o despacho do ex-Diretor-Geral Luiz Roberto Veiga de Brito ao Conselho Deliberativo e constante do processo: "Ao Conselho: 1 — trata o presente de uma proposta de alternativa para uma obra adquirida, pela firma, em concorrência pública; 2 — tecnicamente a alteração é vantajosa, sensível e menor; 3 — o prazo de execução é menor; 4 — o novo projeto apresentado faz com que a obra se torne mais econômica, sobretudo considerando a maior segurança (volume) que apresenta; 5 — a Divisão de Projetos Estruturais aprova o projeto e ao mesmo tempo aconselha, em vista dele, que caso a alternativa proposta não seja aceita, que se altere, aumentando, o projeto inicial; 6 — este conjunto de vantagens parece-me aconselhar a adoção da "alternativa" proposta; 7 — entretanto, as condições de pagamento (parcelamento) devem ser diversas das do contrato, embora respeitado o valor global do contrato; 8 — os eventuais excessos de quantidade de serviços, o que pode ocorrer tanto na "alternativa" quanto no "oficial" deverão ser pagos pelos preços da concorrência e a avaliação desses excessos será referida exclusivamente ao projeto "oficial"; 9 — o projeto "oficial", para servir de base a determinação do valor real, global, deveria ser recalculado, pois já se conhece que as quantidades nele apresentadas não refletem as reais; 10 — considerando as vantagens técnico-econômicas da "alternativa", e embora reconhecendo as alterações necessárias na forma de pagamento. Somos de parecer favorável. Em 10 de agosto de 1966. Ass.: — Veiga Brito". O Senhor Procurador pede venia para situar a Procuradoria no problema, dizendo textualmente: "Senhor Presidente o Relator diz que a Procuradoria não foi conclusiva no seu parecer, porém, o aspecto apresenta vários ângulos, e um deles é a competição feita pela firma. Trata-se de uma modificação da obra e da apresentação de um novo projeto. A Procuradoria examinou a proposta nos termos em que ela foi encaminhada e examinou também, uma outra alternativa do acréscimo da barragem de sorte que a conclusão foi pela recusa da proposta por não se adaptar ao contrato. Isto é o que a Procuradoria concluiu." O Senhor Conselheiro Eliezer Moreira solicita ao Senhor Presidente que situe bem uma sugestão que possa servir de base para o exame da matéria. O Senhor Consultor Jurídico Bel. Uriel Alvim, com a palavra, conduziu o assunto da seguinte maneira: "No caso em espécie, cuida-se de decidir, em princípio, se deve ou não a Direção Geral inclinar-se pela formalização de aditivo, vez que ficou manifesto achar-se o projeto oficial privado de imperfeições técnicas que o impossibilitam de execução. Segundo informa o Senhor Diretor da Divisão de Projetos Estruturais, o novo projeto assegura o represamento de mais 1/3 (um terço) do volume de água previsto no primeiro estudo, ressaltando suas vantagens sobre o projeto de represa de concreto armado, em virtude da escassez de pedra na região. A adoção do projeto da Construtora Ferraz Cavalcanti S. A., além de representar um volume de água correspondente a 1/3 (um terço) a mais do que prevê o projeto oficial, fator que é essencial para efetivamente evitar novas enchentes na bacia do rio Itajai-Sul, se reveste de incontestável vantagem, oferecida pela firma empreiteira, de poder ser executado pelo menor preço de contratação da obra primitiva, enquanto o projeto oficial, para ser readaptado, com a elevação da crista da represa,

exigirá um investimento a mais, da ordem de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros). Sendo certo que a concorrência pública que deu lugar àquela contratação data de junho de 1965, isto é, já passados um ano e quatro meses, entendemos que a rescisão contratual, para a abertura de nova concorrência, implicaria na sujeição do novo orçamento das obras ao índice da correção monetária que aplicado ao montante, elevaria a majoração da obra. Aí reside, sem dúvida, um chamamento ao Administrador, envolvendo matéria de alto interesse público, e exigindo a modificação do contrato, como pretendia o Senhor Diretor Geral, Engº Luiz Roberto Veiga de Brito. Segundo entendi, a dúvida que pairou no espírito jurídico do meu ilustre colega Dr. Walter Quintão, reside no fato de que, havendo alteração de cronograma de obras, a proposta da firma Ferraz Cavalcanti mantém correlação de preços globais, mas não o mantém de preços unitários. Dito isto, devo ressaltar que o Regulamento Geral de Contabilidade Pública baixado com o Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922 em sua Seção II — Das concorrências públicas — art. 745, letra b, inclui, entre os requisitos que deverão ser atendidos no edital de concorrência, constam optativamente um ou outro preço, e não os dois, pois assim prescreve: "... e todos os demais detalhes indispensáveis à perfeita identificação do objeto da concorrência, que versará apenas sobre o preço da unidade ou da totalidade da obra..." Ora a proposta em exame mantém correlação entre os preços globais de um e outro projeto. Logo, está conforme o disposto no art. 745 daquele diploma legal. Se, contudo, o edital foi publicado ao arpejo do R. G. C. P., prevalece a disposição deste. Devo ressaltar que não estou opinando sobre uma minuta de aditivo, sinão apenas sobre uma inclinação a ser adotada pela Administração, desde que os órgãos técnicos do DNOS ainda não procederam à adequação do problema em termos definitivos, para aprovação do Conselho Deliberativo em forma de contrato. Em doutrina, todos os mestres, os professores, os publicistas de direito são unânimes em reconhecer a modificação dos contratos públicos em tais circunstâncias. Sinão vejamos (citou inúmeros tratadistas). Por tudo isso, não me sentiria jamais encorajado a recomendar a condenação do pretendido aditivo, desde que ele, em princípio, se acha robustecido de exuberante matéria probatória de pertinente validade jurídica e sua natureza se reveste de manifesto interesse público. Nem creio, por outro lado, que os Senhores Conselheiros tergiversassem por um instante, entre dois projetos de igual valia técnico-econômica, quando um deles exigirá um custo superior ao outro da ordem de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros) importância que, acrescida da taxa de 2,7 de correção monetária, poderia ascender a Cr\$ 5.400.000.000 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). Bem sei, Senhor Presidente que há pressões de interessados contra o aditivo, desde que entre os antigos integrantes da concorrência remanece a esperança de uma rescisão, que não os aproveitará, sinão através de nova concorrência, pois o contrato já se acha em fase de execução. Bem sei que a firma autora do projeto oficial desejava contratar os serviços de fiscalização das obras de sua implantação. Bem sei que nenhuma pressão, por maior que fosse, resultaria premeável à libada reputação de qualquer dos meus eminentes colegas da Procuradoria Geral, pois todos eles são homens de inteireza moral e fôlego de prova." E conclui o Senhor Assessor Jurídico: "Com essa rápida di-

gressão sobre a matéria, não tenho dúvidas em proclamar, que podem ser feitas modificações no contrato celebrado entre o DNOS e a firma Ferraz Cavalcanti, e que tais modificações só deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo, após haver a Direção Geral mandado proceder a devida adequação dos seus termos por parte dos órgãos técnicos do DNOS. Então, Senhor Presidente, o que eu acho, o que meu espírito recomenda, é aconselhar, é recomendar, é opinar no sentido da aprovação da proposição de iniciativa do Senhor Diretor Geral, concordando com as modificações em termos de aditivo do contrato assinado com a firma Ferraz Cavalcanti." A seguir o Senhor Diretor Geral pede vistas ao processo face ao seu desconhecimento da matéria. O Conselho decide dar vistas do processo ao Senhor Diretor Geral, para que examine o problema. O Senhor Presidente dá continuidade a pauta. O Processo nº 9.911-66 é encaminhado com ofício do Senhor Diretor Geral que solicita redução do coeficiente nos empenhos do 8º DFOS. O Conselho decide restituir à Direção tendo em vista o resolvido na apreciação do Processo nº 4.719-66. Dado ao adiantado da hora, é transferido para próxima reunião o exame dos Processos ns. 9.818-66, 1.523/64, 6.824/64, 10.088-64, 12.754/63, 12.054/63 e 593/66. As deztois horas e trinta minutos é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada, na reunião de 8 de maio de 1967. — Alim Pedro, Presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, Ite XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

### PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1967

Nº 844-DG — Designar Mário Buarque de Gusmão, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.278.511, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Técnica da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 845-DG — Designar Clarice Fortunato de Albuquerque Melo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.163.767, do Quadro de Pessoal do DNOS, para ocupar a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 846-DG — Designar Junot Nogueira da Costa, Dactilógrafo, nível 7-A, matrícula nº 2.235.104, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Almoço do Departamento da Comissão Especial, deste Departamento.

Nº 847-DG — Designar Paulino Luiz Oliveira de Paula Batista, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matrícula número 2.063.141, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar a função gratificada, símbolo 8-F, de Secretário do Chefe da Comissão Especial, deste Departamento. — Engenheiro Ary de Pinho, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

Faculdade de Medicina

Concurso para provimento do cargo de  
Professor Catedrático da cadeira de  
Clínica Urológica.

De ordem do Senhor Doutor Diretor,  
Professor Clóvis de Azevedo Paiva,  
faço público pelo presente edital, que  
se acham abertas nesta Secretaria pelo  
período de 1 (um) ano e 6 (seis) me-  
ses (de 8 de maio de 1967 a 8 de no-  
vembro de 1968), às 16 horas, as ins-  
crições para concurso de professor ca-  
tedrático da cadeira de Clínica Uroló-  
gica, para preenchimento de uma vaga,  
verificada com a aposentadoria com-  
pulsória do Professor Arminio de La-  
lor Mota.

1º — Da Inscrição

Só poderão candidatar-se ao con-  
curso de professor catedrático, os pro-  
fessores catedráticos de matéria idên-  
tica ou afim de Faculdades ou Escolas  
congenêres, oficiais ou reconhecidas,  
bem como os professores adjuntos, oc-  
cidentes livres desta e de outras Fa-  
culdades ou Escolas congêneres, desde  
que pertençam ao Departamento da ca-  
deira vaga, e graduado de nível supe-  
rior, de notório saber.

A condição "pessoa de notório sa-  
ber" depende de uma proposta funda-  
mentada e assinada por professor ca-  
tedrático, aprovada por dois terços da  
Congregação.

Não será admitida inscrição de can-  
didato que seja ocupante efetivo de  
cadeira neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar,  
no ato da inscrição, além da prova de  
satisfação um dos requisitos mencio-  
nados no item anterior, a seguinte do-  
cumentação:

a) diploma profissional ou cientí-  
fico do Instituto onde se ministrou a dis-  
ciplina a cujo concurso se propõe de-  
vidamente registrado na Diretoria do  
Ensino Superior do Ministério da Edu-  
cação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o serviço  
militar;

d) prova de que é brasileiro nato ou  
naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (fô-  
lha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e men-  
tal firmada por uma das juntas mé-  
dicas da Faculdade ou da Universi-  
dade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de  
inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre  
assunto da disciplina em concurso;

j) memorial a respeito de tudo o que  
se relacione com a formação intelectual,  
vida e atividade profissional do  
candidato e que será dividido em três  
partes;

1ª) indicação pormenorizada de sua  
educação secundária, precisando as da-  
tas, lugares e instituição em que estu-  
dou, e, se possível menção das notas,  
prêmios ou outras distinções concedi-  
das; descrição minuciosa do seu curso  
superior com a indicação da época e  
lugar em que foi feito, relação das no-  
tas obtidas em exames, um exemplar  
da tese de doutoramento, informação  
do lugar em que exerceu a profissão  
desde a formatura até a inscrição;

2ª) relatório de toda a sua ativida-  
de científica, especificando as memó-  
rias e trabalhos de qualquer forma di-  
vulgados, que versem exclusivamente  
sobre a matéria da cadeira em con-  
curso;

3ª) relação minuciosa de todas as  
funções públicas ou particulares de ex-  
clusivo interesse profissional, que ten-  
ha o candidato exercido, e dos traba-  
lhos de natureza científica já aca-  
bados e publicados.

Todas as informações serão do-  
cumentadas com certidões originais ou  
reproduções autênticas.

2º — Do Concurso de Títulos e Tra-  
balhos.

O Concurso de títulos e trabalhos  
consistirá na apreciação dos seguintes  
elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade aca-  
dêmica a do candidato nos vários curs-  
os de sua formação, compreendendo  
diplomas, notas distintas, prêmios lã-  
ureos.

II — Entende-se como atividade  
profissional o exercício da profissão  
médica, especializada de interesse cole-  
tivo, cargos técnicos de natureza pro-  
fissional não didática por concurso  
ou não, comissões oficiais, cursos de  
pos-graduação, aperfeiçoamento, espe-  
cialização, cursos livres e extensão uni-  
versitária, estágio no país ou no es-  
trangeiro, títulos de associações cien-  
tíficas especialmente daquelas cuja se-  
leção prévia seja de caráter obrigató-  
rio.

III — Entende-se por atividade di-  
dática, os cursos que o candidato ten-  
ha realizado ou aqueles em que tenha  
colaborado, o exercício do cargo e fun-  
ção de natureza didática, como interno  
ou monitor, instrutor, docente, assis-  
tente, professor adjunto, professor in-  
terino, pesquisador ou catedrático.

IV — Constituem trabalhos e pesqui-  
sas as publicações ou comunicações  
apresentadas, desde que devidamente  
autenticadas compreendendo preleções  
e esquemas das aulas de cursos profes-  
soriais, revisões de conjunto, relações  
de temas, livros e tratados originais  
ou em colaboração, monografias com  
pesquisas originais, teses, notas preli-  
minares, notas de casuística de obser-  
vação pessoal e trabalhos de caráter  
sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o  
candidato apresentar cinco exemplares  
de cada um dos trabalhos relaciona-  
dos, no original ou cópia autenticada,  
onde assinalem o local de publicação  
ou de apresentação (sociedade ou as-  
sociação científica).

3º) — Do Concurso de Provas

O concurso de provas, que se desti-  
na a verificar a experiência, as qua-  
lidades didáticas e a erudição do can-  
didato, constará de:

- prova prática;
- prova didática;
- prova de defesa de tese.

Não haverá o interstício de 24 horas  
para a realização da prova prática.

Os pesos para as provas serão os se-  
guintes: Títulos, 4 (quatro) e para as  
demais, peso 2 (dois).

Essas provas serão realizadas de  
acordo com a legislação em vigor e dis-  
posições do Regimento Interno da Fa-  
culdade de Medicina da Universidade  
Federal de Pernambuco e Estatutos  
da mesma Universidade.

4º) — A Tese Ficará Prejudicada

a) se for elaborada com inobser-  
vância das normas prescritas;

b) se ficar provado não ser da auto-  
ria do candidato;

c) se for produto de plágio.

5º) — As Normas Prescritas para Ela-  
boração da Tese Obedecerão às seguin-  
tes características:

Formato: 15,5 x 22,7 cms.  
Tipo: 10

EDITAIS E AVISOS

Largura da composição: 10,7 (24 ci-  
ceros)

Altura da composição: 17,1 cms.

Títulos: Tipo 12 negrita.

Subtítulos: Tipo 12.

Na primeira página deve conter:

- Título da obra;
- Nome do autor;
- Nome da disciplina a que se desti-  
na.

No verso da capa deve conter:

- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor e do Vice-Dire-  
tor;
- Nome do Secretário;
- Relação das cadeiras com os no-  
mes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será  
entregue ao protocolo da Faculdade,  
acompanhado de todos os documentos  
exigidos. A assinatura do livro de ins-  
crição será feita sobre uma estampil-  
ha do valor de vinte e um cruzeiros  
e cinquenta centavos

O programa adotado no concurs-  
o é o da cadeira de Clínica Urológica a  
seguir:

O programa da Clínica Urológica  
abrangerá uma parte teórica e outra  
prática. Conferências ilustradas com  
desenhos ou exposições de radiogra-  
fias ou projeções, sobre assuntos de  
patologia urinária, constituirão a par-  
te teórica do ensino.

A parte prática incluirá lições de  
técnica cirúrgica e prática do catete-  
rismo explorador e terapêutico, de en-  
doscopia do aparelho urinário, do ca-  
teterismo uretral, provas de função re-  
nal, prática radiológica e operações  
endoscópicas.

Aulas teóricas

- Semiótica do aparelho gênito-  
urinário.
- Anomalias congênitas do apa-  
relho urinário.
- Traumatismos do aparelho uri-  
nário.
- Tuberculose urinária.
- Litíase urinária.
- Mobilidade patológica do rim.
- Hidronefrose.
- Doenças císticas do rim.
- Neoplasias do aparelho uriná-  
rio.
- Cistites. Corpos estranhos da  
bexiga e da uretra.

11. Uretrites e suas complicações.  
Periuretrites.

12. Estreitamento da uretra. Fís-  
tula uretrais.

13. Hipertrofia e Câncer da pró-  
tata.

14. Afecções de pênis, da bolsa es-  
crotal e órgão escrotais.

Aulas práticas.

1. Inspeção, palpação e percussão  
emurologia. Cateterismo explorador e  
terapêutico. Toque retal.

2. Uretroscopia anterior e poste-  
rior.

3. Cistoscopia.

4. Cateterismo uretral e separação  
de urinas. Apreciação urológica, dos  
exames histo-bacteriológicos e químicos  
das urinas separadas.

5. Prova de função renal pelo in-  
digo-carmin.

6. Prova de função renal pela fe-  
nosulfonafetaleína.

7. Radiografia do aparelho uriná-  
rio.

8. Tratamento endoscópico.

9. Cirurgia da uretra.

10. Cirurgia dos órgãos genitais  
masculinos.

11. Abordagem cirúrgica da bexiga.  
Cistostomia e Cistectomia.

12. Prostatectomias.

13. Lombotomia exploradora; ne-  
frostomia, nefrectomia, nefectomia  
parcial.

14. Pielotomia. Nefrolitotomia.

15. Nefropexias.

16. Abordagem cirúrgica do ureter.  
Uretrolitotomia.

17. Cistometria.

18. Enfizema retro peritoneal.

A Secretaria da Faculdade fornecerá  
quaisquer esclarecimentos suplementa-  
res aos interessados, durante as horas  
do seu expediente.

Secretaria da Faculdade de Medicina  
da Universidade Federal de Pernam-  
buco, em 1º de fevereiro de 1967. —  
a) Ariur Bezerra Tiné Filho, Secretá-  
rio — Visto: Em — a) Prof. Clóvis  
de Azevedo Paiva, Diretor.

Dias: 11-12 e 15-5-67

Concurso para provimento do cargo de  
Professor Catedrático da Cadeira de  
Parasitologia.

De ordem do Senhor Doutor Dire-  
tor, Professor Clóvis de Azevedo Paiva,  
faço público pelo presente Edital, que  
se acham abertas nesta Secretaria pelo  
período de 1 (um) ano e 5 (seis) me-  
ses (de 8 de maio de 1967 a 8 de no-  
vembro de 1968), às 16 horas, as ins-  
crições para o concurso de professor  
catedrático da Cadeira de Parasitolo-  
gia, para preenchimento de uma vaga,  
verificada com a aposentadoria do  
Professor Alvaro Santino de Castro  
Figueiredo.

1º) DA INSCRIÇÃO

Só poderão candidatar-se ao con-  
curso de professor catedrático, os  
professores catedráticos de matéria  
idêntica ou afim de Faculdades ou Es-  
colas congêneres, oficiais ou reconhe-  
cidas, bem como os professores ad-  
juntos, docentes livres desta e de ou-  
tras Faculdades ou Escolas congêneres,  
desde que pertençam ao Depart-  
amento da cadeira vaga, e graduado  
de nível superior, de notório saber.

A condição "pessoa de notório  
saber" depende de uma proposta fun-  
damentada e assinada por professor  
catedrático, aprovada por dois terços  
da Congregação.

Não será admitida inscrição de ca-  
didato que seja ocupante efetivo de  
cadeira neste Estabelecimento.

Os candidatos deverão apresentar,  
no ato da inscrição, além da prova de  
satisfação um dos requisitos mencio-  
nados no item anterior, a seguinte do-  
cumentação:

a) diploma profissional ou cientí-  
fico de Instituto onde se ministrou a  
disciplina a cujo concurso se propõe,  
devidamente registrado na Diretoria  
de Ensino Superior do Ministério da  
Educação e Cultura;

b) certidão de idade;

c) prova de quitação com o ser-  
viço militar;

d) prova de que é brasileiro nato  
ou naturalizado;

e) prova de idoneidade moral (fô-  
lha corrida da Polícia);

f) prova de sanidade física e men-  
tal firmada por uma das juntas mé-  
dicas da Faculdade ou da Universi-  
dade;

g) prova de ser eleitor;

h) prova de pagamento da taxa de  
inscrição;

i) 100 exemplares de uma tese sobre  
assunto da disciplina em concurso;

f) memorial a respeito de tudo o que se relacione com a formação intelectual, vida e atividade profissional do candidato e que será dividido em três partes;

1ª) relatório de toda a sua atividade científica, especificando as memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso;

2ª) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica já acabados e publicados.

Todas as informações serão documentadas com certidões originais ou reproduções autênticas.

**2º) DO CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

O concurso de títulos e trabalhos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades acadêmicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

I — Entende-se como atividade acadêmica a do candidato nos vários cursos de sua formação, compreendendo diplomas, notas distintas, prêmios lútreos.

II — Entende-se como atividade profissional o exercício da profissão médica, especializada de interesse coletivo, cargos técnicos de natureza profissional não didática por concurso ou não, comissões oficiais, cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, cursos livres e extensão universitária, estágio no país ou no estrangeiro, títulos de associações científicas especialmente daquelas cuja seleção prévia seja de caráter obrigatório.

III — Entende-se por atividade didática, os cursos que o candidato tenha realizado ou aqueles em que tenha colaborado, o exercício do cargo e função de natureza didática, como interno ou monitor, instrutor, docente, assistente, professor adjunto, professor interno, pesquisador ou cate-drático.

IV — Constituem trabalhos e pesquisas as publicações ou comunicações apresentadas, desde que devidamente autenticadas compreendendo preleções e esquemas de aulas e cursos proferidos, revisões de conjunto, relações de temas, livros e trabalhos originais ou em colaboração, monografias com pesquisas originais, teses, notas preliminares, notas de casuística de observação pessoal e trabalhos de caráter sistemático (pesquisas em série).

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar cinco exemplares de cada um dos trabalhos relacionados, no original ou cópia autenticada, onde assinalem o local de publicação ou de apresentação (sociedade ou associação científica).

**3º) DO CONCURSO DE PROVAS**

O concurso de provas, que se destina a verificar a experiência, as qualidades didáticas e a erudição do candidato, constará de:

- prova prática ou experimental;
- prova didática;
- prova de defesa de tese.

Não haverá o intervalo de 24 horas entre a realização da prova prática e a realização da prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposições do Regulamento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco e Estatutos da mesma Universidade.

**4º) A TESE FICARÁ PREJUDICADA**

- se for elaborada com a inobservância das normas prescritas;
- se ficar provado não ser da autoria do candidato;
- se for produto de plágio.

**5º) AS NORMAS PRESCRITAS PARA ELABORAÇÃO DA TESE OBEDECERÃO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

Formato: 15,5 x 22,7 cms.  
 Tipo: 10  
 Largura da composição: 10,7 (24 ciceros)  
 Altura da composição: 17,1 cms.  
 Títulos: Tipo 13 negrita.  
 Subtítulos: Tipo 12.  
 Na primeira página deve conter:

- Título da obra;
- Nome do autor;
- Nome da disciplina a que se destina.

No verso da capa deve conter:

- Nome do Reitor;
- Nome do Diretor e do Vice-Diretor;
- Nome do Secretário;
- Relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade acompanhado de todos os documentos exigidos.

O programa adotado no concurso e o da cátedra de Parasitologia a seguir:

Parasitismo. Origens, adaptação e especificidade parasitárias.

2. Modalidades do parasitismo. Ciclos evolutivos dos parasitos. Hibernação, estivação, diapausa e vida latente. Pseudo-parasitos.

3. Ações dos parasitos e reações dos seres parasitados. Resistência a imunidade em parasitologia. Reservatórios de parasitos.

4. Da transmissão dos parasitos entre os seres vivos. Períodos clínicos e parasitológicos. Métodos adotados para o diagnóstico das parasitoses humanas.

5. Nomenclatura zoológica. Lei de prioridade. Utilização das chaves de classificação para o reconhecimento dos parasitos.

**Protozoologia**

6. Protozoários — definição, morfologia, biologia e sistemática.

7. Mastigophora — morfologia, biologia e sistemática. Estudo dos flagelados parasitos dos intestinos e do sistema urogenital do homem.

8. Trypanosomídeos — considerações gerais. Leishmania — morfologia e biologia. Leishmanioses — diagnóstico pelos métodos de laboratório. Considerações gerais sobre a sua profilaxia e tratamento.

9. Trypanosoma Cruz — morfologia e biologia. Doença de Chagas — considerações gerais; sua profilaxia.

10. Rhizopoda — Entamoeba histolytica: morfologia e biologia; sua diferenciação com outros amebídeos de natureza comensal. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento da amebíase.

11. Sporozoa — considerações gerais. Morfologia e biologia dos Coccídios.

12. Plasmodium e malária — biologia e caracteres específicos dos parasitos. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento. Histórico da malária.

13. Ciliophora — Euciliata. — Estudo parasitológico do Balantidium coli. Considerações gerais sobre a profilaxia e tratamento da balantidíose.

**Generalidades**

1. Definição, história e divisão da Parasitologia; importância do seu estudo em medicina. Conceito do para-

sitismo. Origens, adaptação e especificidade parasitárias.

2. Modalidades do parasitismo. Ciclos evolutivos dos parasitos. Hibernação, estivação, diapausa e vida latente. Pseudo-parasitos.

3. Ações dos parasitos e reações dos seres parasitados. Resistência a imunidade em parasitologia. Reservatórios de parasitos.

4. Da transmissão dos parasitos entre os seres vivos. Períodos clínicos e parasitológicos. Métodos adotados para o diagnóstico das parasitoses humanas.

5. Nomenclatura zoológica. Lei de prioridade. Utilização das chaves de classificação para o reconhecimento dos parasitos.

**Helminthologia**

14. Helminthos — definição e sistemática. Trematoda — morfologia geral e sistemática. Fasciola hepática — morfologia e biologia.

15. Schistosomatídeos — considerações gerais. Schistosoma mansoni — morfologia e biologia; histórico. Doença de Manson-Pirajá da Silva — considerações gerais.

16. Cestoda — considerações gerais. Estudo parasitológico das espécies de Taenidae encontradas no homem.

17. Elyminolepidídeos — caracteres gerais e específicos do gênero Hymenolepis de interesse em parasitologia humana; biologia. Diphyllotritium latum morfologia e biologia.

18. Nematelmintos — considerações gerais e sistemática.

19. Ascarídeos e Trichuroídeos — estudo parasitológico das espécies — de interesse em medicina humana.

20. Oxyuroídeos — estudo parasitológico da espécie de interesse em medicina humana.

21. Strongyloídeos — considerações gerais. Estudo das espécies de interesse em medicina humana.

22. Rhabdiasídeos — considerações gerais. Estudo das espécies de interesse em medicina humana.

23. Filariídeos — considerações gerais. Estudo parasitológico das espécies dos gêneros Wuchereria e Mansonella observados no Brasil.

**Entomologia Médica**

24. Astropodes — considerações gerais. Sistemática. Acarina-Sarcoptes scabiei e Demodex folliculorum — estudo parasitológico. Profilaxia.

25. Ixodídeos — morfologia e biologia dos carrapatos. Argasídeos e Ixodídeos — caracteres distintivos; importância do seu estudo na transmissão de moléstias ao homem e aos animais domésticos.

26. Hexápoda — considerações gerais. Anoplura e Mallophaga — morfologia e biologia. Profilaxia e tratamento.

27. Suctória — morfologia, biologia e sistemática; estudo das espécies de interesse em medicina humana. Profilaxia.

28. Homoptera e Hemiptera — considerações gerais. Cimicídeos — morfologia e biologia; espécie do gênero Cimex mais em contacto com o homem. Profilaxia.

29. Reduviídeos — Considerações gerais. Culiçini e Anopheleini transmissores de moléstias ao homem.

30. Ceratopogonídeos, Simuliídeos e Psychodídeos — morfologia e biologia, estudo das espécies de interesse em parasitologia humana.

31. Mycetozoa — considerações gerais. Estudo de algumas espécies de interesse em parasitologia humana.

**Programa das Aulas Práticas**

**Técnica Parasitológica:**

1. Colheita de sangue no homem e em alguns animais de laboratório, para o preparo de lâminas para colorações por estiramento e gota espessa. Métodos de colorações pelo Giemsa e Rosenfeld.

2. Métodos utilizados, na prática diária, para a pesquisa de protozoários e ovos de helmintos — exames direto e por enriquecimento.

3. Colheita, montagem e conservação de artropodes.

4. Necrópsias de animais de pequeno porte para a pesquisa de parasitos; colheita e fixação do material encontrado; rotulagem.

**Microscopia**

1. Diagnóstico morfológico dos trypanosomídeos, plasmódios e hemopídeos.

2. Diagnóstico morfológico dos amebídeos, flagelados e ciliados intestinais do homem.

3. Diagnóstico dos ovos de helmintos, em fezes humanas.

4. Diagnóstico morfológico dos Trematoda de interesse médico.

5. Diagnóstico morfológico dos Cestoda de interesse médico.

**SALÁRIO  
EDUCAÇÃO**

DIVULGAÇÃO N.º 970

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

- 6. Diagnóstico morfológico dos Eumetazoa de interesse médico.
- 7. Diagnóstico morfológico dos Sarcopitídeos e Ixodídeos de interesse médico.
- 8. Diagnóstico morfológico dos Anoplura e Suctória de interesse médico.
- 9. Diagnóstico morfológico dos Hemiptera de interesse médico.
- 10. Diagnóstico morfológico dos Nematocera (exceto Culicíneos) e Brachycera de interesse médico.
- 11. Diagnóstico morfológico dos Coleópteros de interesse médico.
- 12. Diagnóstico dos parasitos encontrados em necropsias de animais de pequeno porte.

As aulas são distribuídas em turmas de alunos, segundo previamente organizado, de acordo com os assuntos explicados nas aulas teóricas.

A Secretaria da Faculdade fornecerá quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados, durante as horas do seu expediente (8 às 13 horas).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1967. — *Artur Bezerra Tiné Filho*, Secretário. — Visto: Prof. Clóvis de Azevedo Paiva, Diretor.

(Dias: 11, 12 e 15-5-67)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA**

**5ª Região**

**EDITAL Nº 1.358**

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 13 de abril de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 5ª Região os seguintes Autos de Multas:

a) Por infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

**AM**

- Nº 12.873 — Jadir Teixeira de Castro.
- Nº 12.874 — José dos Santos.
- Nº 12.876 — Manoel Vigário.
- Nº 12.879 — José Gomes dos Santos.
- Nº 12.880 — José Manuel Kluff Lopes.
- Nº 12.888 — José Gonçalves da Rocha.
- Nº 12.889 — Ivanova Moreira Alves.
- Nº 12.890 — Pinheiro Pires.
- Nº 12.891 — Agostinho Alves.
- Nº 12.892 — Joaquim Lucas.
- Nº 12.893 — José Carlos da Fonseca Rodrigues.
- Nº 12.897 — Edson Torres Pereira.
- Nº 12.901 — Santiago Sanz Ondate.
- Nº 12.902 — Aires Maria Simões.
- Nº 12.907 — Maurílio Dias de Almeida.
- Nº 12.909 — Paulo Sérgio de Almeida S.A.
- Nº 12.910 — Paulo Sérgio de Almeida S.A.
- Nº 12.913 — Jair Pires de Oliveira.
- Nº 12.916 — João Elias Filho.
- Nº 12.917 — Helio Herbert da Silva.

b) Por infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

**AM**

- Nº 12.872 — Francisco Barbosa da Silva.
- Nº 12.854 — Flavio do Amaral Malafala.
- Nº 12.903 — Irmãos Moraes Ltda.
- Nº 12.916 — José Augusto de Moraes.

c) Por infração do art. 7º do Decreto nº 23.530, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

**AM**

- Nº 12.903 — S. Franklin & Cia.
- d) Por infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

**AM**

- Nº 12.875 — Samar Equipamentos de Engenharia Ltda.
- Nº 12.882 — Darvina Drumond.
- Nº 12.911 — Montes Cruz & Cia.
- Nº 12.912 — Decorações Tavares.
- Nº 12.914 — Gráfica Editora Rio de São Paulo.

e) Por infração do art. 9º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933, combinado com o art. 4º da Resolução número 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**AM**

- Nº 12.877 — José dos Ramos.
- Nº 12.878 — Valter José de Lima.
- Nº 12.881 — Henrique Cesar Cardoso.
- Nº 12.883 — Atilio Scorza.
- Nº 12.885 — Ophélia Gerardo de Araújo.
- Nº 12.887 — José Joaquim Figueiredo.
- Nº 12.894 — Construtora Santa Rosa.
- Nº 12.895 — Nair Muga.
- Nº 12.898 — Henriqueta Augusta Garcia.
- Nº 12.898 — A. Torre Eiffel.
- Nº 12.899 — Eduardo Ferreira Filho.
- Nº 12.900 — Carlos Vaz Gomes Correia.

- Nº 12.904 — Construtora Osford Limitada.
- Nº 12.905 — Custódio da Silva.
- Nº 12.906 — Banco do Brasil S. A.
- Nº 12.918 — Américo Novello.
- Nº 12.919 — Ary Oswaldo Pereira da Silva.
- Nº 12.920 — Giuseppe Vomaro e Luiz Vomaro.

Ficam os senhores interessados, intimado a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1967. — *Galileo Foucaux*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

**EDITAL Nº 1.359**

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 14 de abril de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a alínea A do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

**ACI:**

- Nº 25.980 — José Machado da Costa.
- Nº 25.981 — Cazemiro de Aguiar.
- Nº 25.982 — Mauro Luz Dantas.
- Nº 25.983 — Natalino Rosa.
- Nº 25.984 — Pedro Dias da Silva.
- Nº 25.985 — Maria Oliveira da Silva.
- Nº 25.985 — Domêncio Sora.
- Nº 25.987 — José Soares.
- Nº 25.988 — Noel Manoel Plano.
- Nº 25.989 — Armando Morfe.
- Nº 25.990 — Zuleika Soares Vianna.
- Nº 25.991 — Agnaldo P. Correa.
- Nº 26.017 — João Domingos Barbosa.
- Nº 26.018 — Manoel Cabral de Vasconcelos.
- Nº 26.019 — J. Almeida Lopes.
- Nº 26.020 — Antero Ribeiro Barros.
- Nº 26.021 — L. Torquato de Oliveira.
- Nº 26.022 — Alvevo Volmar.
- Nº 26.034 — José dos Santos Cigarro.

- Nº 26.045 — José Pinto de Almeida Quintino.
- Nº 26.046 — Delson Soares de Souza.
- Nº 26.047 — Terza Aronson.
- Nº 26.048 — Manoel de Lima.
- Nº 26.049 — João de Oliveira Pinto.
- Nº 26.050 — Sebastião Lourenço dos Santos.
- Nº 26.051 — Renato de Almeida Régo.
- Nº 26.052 — José Augusto Fernandes.
- Nº 26.053 — Mercedes Gonçalves Simões.
- Nº 26.054 — José Chumbinho.
- Nº 26.055 — Casas Mar e Terra Comestíveis Ltda.
- Nº 26.056 — José Otavio Peixoto.
- Nº 26.057 — Gladstone Francisco Pereira.
- Nº 26.058 — José Antonio de Amaral.
- Nº 26.059 — Clécia Angelita Brandão.
- Nº 26.060 — Tulio Santos.
- Nº 26.061 — Cláudio de Almeida Catanho.
- Nº 26.062 — Antonio Sabino Sobrinho.
- Nº 26.063 — Ruy Machado Silva.
- Nº 26.104 — Luiz Fernandes da Silva.
- Nº 26.110 — Silvio Menegate da Silva.
- Nº 26.111 — Giovanni Langone.
- Nº 26.112 — Francisco Marques do Amaral.

b) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.933, combinado com o artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

**ACI:**

- Nº 25.994 — Waldir Lima Caldas.
- Nº 25.995 — Lourival Corrêa Pereira.
- Nº 25.996 — José Diniz Maia de Almeida.
- Nº 25.997 — Altamir de Oliveira Lima.
- Nº 25.998 — Urbs Imobiliária S.A.
- Nº 25.999 — Cicon Sociedade Interestadual de Construções Ltda.
- Nº 26.000 — Alfredo Simões.
- Nº 26.001 — Amancio Alves Maciel.
- Nº 26.002 — Carlos da Silva Guimarães Júnior.
- Nº 26.003 — Conceição de Maria Pereira Penha.
- Nº 26.004 — Construtora Araguari Ltda.
- Nº 26.005 — Construtora Presidente S.A.
- Nº 26.006 — Sodenge Sociedade de Engenharia Ltda.
- Nº 26.036 — Imobiliária Brasília de Construções Ltda.
- Nº 26.068 — José Carlos de Faria Magalhães.
- Nº 26.069 — Construtora Administradora Incorporadora Vendas de Imóveis Ltda., Capivi.
- Nº 26.070 — Alberto Correa Amorim.
- Nº 26.071 — Amancio Alves Maciel.
- Nº 26.073 — Luiz A. de S. Bezerra.
- Nº 26.077 — SUEL — Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda.
- Nº 26.078 — Empresa de Estacas e Fundações Fortex.
- Nº 26.079 — Construtora Cayru S.A.
- Nº 26.103 — Fernando Motta.
- Nº 26.118 — Leo Engenharia Comércio Ltda.

c) Por infração do artigo 7º (4º) do Decreto nº 23.530, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**ACI:**

- Nº 26.064 — Tullio de Cândia.
- Nº 26.065 — Tullio de Cândia.
- Nº 26.066 — Hortêncio Pereira Gonçalves.
- Nº 66.067 — Lourival Corrêa Pereira.
- Nº 26.080 — Gumercindo Alves Lopes & Cia. Ltda.

- Nº 26.081 — Lourival Corrêa Pereira.
  - Nº 26.105 — Consórcio Atlântico de Empreendimentos S.A.
  - Nº 26.117 — Hadan Engenharia Industrial S.A.
- d) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933 combinado com a alínea "A" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**ACI:**

- Nº 25.992 — Garage e Posto de Gasolina Jesus Ltda.
- Nº 25.993 — Marconaria e Carpintaria Flaminia Ltda.
- Nº 26.031 — Açogue Três Irmãos.
- Nº 26.032 — ORTEB — Organização Técnica de Bombas.
- Nº 26.072 — Construtora Decoradora Iaticca Ltda.
- Nº 26.073 — Ginásio Maria Imaculada.
- Nº 26.074 — Laticínio Cisbrasil Ltda.

**ACI**

- Nº 26.075 — Construtora e Decoradora Itasca Ltda.
- Nº 26.103 — Casa Mar e Terra de Comestíveis Ltda.

**Nº 26**

e) Por infração dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933, combinado com a alínea "A" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

ACI. nº 26.055 — R. Correia & Irmãos

f) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33 combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**ACI**

- Nº 25.939 — Antonio Duarte da Rocha.
- Nº 25.970 — João Fernandes.
- Nº 25.971 — Francisco Di Blaise.
- Nº 25.972 — Custodio Ferreira Tavares.
- Nº 25.973 — Octavio de Faria.
- Nº 15.974 — Alcebades Alves de Aguiar.
- Nº 25.975 — Carolino Cândido Cavalcanti.
- Nº 25.976 — Francisco Fernando dos Santos.
- Nº 25.977 — Line Material do Brasil S. A.
- Nº 25.978 — Cia. Construtora Nacional S. A.
- Nº 25.979 — Comercio Ind. Importação e Exportação Ltda. (Meylon).
- Nº 26.007 — Antonio Nunes.
- Nº 26.008 — Oswaldo Amado.
- Nº 26.009 — Manoel Arruda dos Santos.
- Nº 26.010 — Francisco Alves Gomes.
- Nº 26.011 — João Eprytista dos Santos Lima.
- Nº 26.012 — Declinda da Costa Lopes.
- Nº 26.013 — Cociba — Engenharia Ind. e Comercio S. A.
- Nº 26.014 — João Luiz.
- Nº 26.015 — Taboas Safalino & Cia. Ltda.
- Nº 26.016 — Waldemar C. Rodrigues e outros.
- Nº 26.023 — Coca Cola Indústria e Comercio Ltda.
- Nº 26.024 — Construtora Presidente e Construtora Iracema Ltda.
- Nº 26.025 — Condomínio do Edif. do Rio de Janeiro.
- Nº 26.026 — Ginásio Alvorada.
- Nº 26.027 — Condomínio do Edif. Praia do Flamengo.
- Nº 26.028 — Coca Cola Ind. e Comercio Ltda.
- Nº 26.029 — Afonso Domingues Afonso e outros.
- Nº 26.030 — Hadan Engenharia Industrial S. A.
- Nº 26.033 — José Geraldo

Nº 26.036 — Conbrás Engenharia Ltda.  
 Nº 26.037 — Heron Modas Ltda.  
 Nº 26.039 — Condomínio do Edifício Mendes  
 Nº 26.040 — Hime Comércio e Indústria S. A.  
 Nº 26.041 — Construtora Planície Ltda.  
 Nº 26.042 — Aquino Irmãos Ltda.  
 Nº 26.043 — C.E.C.A. Cia. de Engenharia Construções e Arquitetura S. A.  
 Nº 26.044 — Sociedade Paulista de Instalações Gerais S. A.  
 Nº 26.082 — Gumerindo Alves Lopes & Cia. Ltda.  
 Nº 26.083 — Manoel Dias de Figueiredo  
 Nº 26.084 — Renato Coutinho de Souza

Nº 26.085 — Maria de Jesus Ramos  
 Nº 26.086 — Geraldo Raymundo  
 Nº 26.087 — Rosely Hamaty  
 Nº 26.088 — Eleotério de Carvalho  
 Nº 26.089 — Armando Teixeira  
 Nº 26.090 — Olga Soares Pereira  
 Nº 26.091 — Kenio Alcyr Ribeiro  
 Nº 26.092 — Henrique Vieira Lima  
 Nº 26.093 — Francisco Leilton Guimarães  
 Nº 26.094 — Joaquim Rodrigues  
 Nº 26.095 — Amadeu Onofre Coutinho  
 Nº 26.096 — Diclecio José Cerqueira  
 Nº 26.097 — Djalma Sales  
 Nº 26.098 — Cosme Martins Monteiro  
 Nº 26.099 — Luiz da Silva  
 Nº 26.100 — Paulo Lopes Amante  
 Nº 26.101 — José Martins Bouças

Nº 26.102 — Albino Sá  
 Nº 26.103 — Lauro de Lacerda  
 Nº 26.106 — Eymon Ozem  
 Nº 26.107 — Tabeirão Douglas & Durão  
 Nº 26.113 — Ber Capela  
 Nº 26.114 — Geraldino Miranda  
 Nº 26.115 — Serafim Rodrigues  
 Volta

ACI. nº 26.116 — Carmine Carillo

Ficam os senhores interessados, a partir do prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1967.  
 — *Gilberto Macaya*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 18-67

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que, por necessidade de complementação dos estudos da matéria, fica adiada a publicação das Tabelas previstas pelo Comunicado nº 10-67, referentes aos financiamentos para custeio de culturas anuais, perenes e de florestas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1967.  
 — *Forúcio Sabino Coimbra*, Presidente.

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40

Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	.....	NCr\$ 2,10
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	.....	NCr\$ 2,10
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	.....	NCr\$ 2,20
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1966	.....	NCr\$ 2,00
Volume 39	— *	Fascículo I	— janeiro de 1967	.....	NCr\$ 2,30
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1967	.....	NCr\$ 2,50
	— ***	Fascículo III	— março de 1967	.....	NCr\$ 2,50

A V E N D A

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05